



Ofício nº 359/AL

Pato Branco, 14 de outubro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando 147/2021 recebido da Secretaria de Administração e Finanças em resposta ao requerimento 1184/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 478/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Memorando nº: 147/2021

Pato Branco, 14 de outubro de 2021

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Vimos, através deste, prestar informações referente à solicitação recebida através do Requerimento nº 1184/2021 da Câmara Municipal onde o vereador Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste, solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências. Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

Assim, segue em anexo o Pedido de Aditivo do Contrato nº 47/2020, copia dos extratos bancários que comprovam o saldo do recurso e planilha com a relação dos contratos e notas de empenho pagas com os recursos da Outorga do Transporte publico do Município.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

Diretora do Departamento de Contabilidade



ANEXO IV - PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m² (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Custo: R\$ 709.548,40 (*setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos*) conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:

Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinquenta) abrigos.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

Custo: R\$ 1.197.135,50 (*um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos*), conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor.

Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município.

Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.



[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [UTILITÁRIOS](#)

P M PATO BRANCO - 2658600001

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: / / ou

Conta Referência:
 Nome:

Período: de: até:
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,01C
01/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
04/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
05/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
06/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
07/10/2021	206894	RSG FUNDO	662.657,84C	662.657,85C
07/10/2021	434667	PAG BOLETO	3.975,95D	658.681,90C
07/10/2021	168226	ENVIO TED	500.000,00D	158.681,90C
07/10/2021	168391	ENVIO TED	158.681,90D	0,00
07/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/10/2021	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação





>> ▾

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [UTILITÁRIOS](#)

P M PATO BRANCO - 2658600001

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

Investimentos

:: Informativo Mensal

Conta Vinculada: / / ou ▾

Tipo Produto: Fundos Renda Fixa

Produtos: ▾

Conta Referência: 2658/006/00071007-8

Produto Referência: 5157 - RUBI DI

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Período: mês: ▾ ano: ▾

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	13.391,41C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	13.391,41C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
31/08/2021	-	Saldo Anterior	866477,21042655	2.352.203,15C
30/09/2021	-	Saldo Final	866477,21042655	2.365.594,56C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação





Contrato nº 47/2020-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE, Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 828, Centro, CEP: 85.568-000, em Saudade do Iguazu - Paraná, telefone: (46) 3246-1192, neste ato representada por **Marcio Gallina**, inscrito no CPF nº: 027.917.999-58, portador do RG nº: 5.980.314-0 SSP/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 07/2019**, Processo nº 313/2019, Protocolo nº 408778 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS

A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

S26° 13' 42.86"

O52° 40' 24.33"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 2.526.121,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de **empreitada por preço global**, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e



outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados da assinatura do contrato.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada a 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) do preço global, referente aos itens: estacas (item 1.2.1 da planilha orçamentária) cobertura (item 1.13 da planilha orçamentária), esquadrias metálicas (itens 1.12.1 a 1.12.3 e 1.12.6 a 1.12.14) e instalações para ar condicionado (item 1.22 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação depende de autorização expressa e formal (por escrito) e prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

V - A autorização da subcontratação deverá ocorrer previamente ao início dos serviços subcontratados.

VI - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

VIII - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.



c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

VIX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R\$ 2.526.121,56.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.

III - As medições das obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.



b) Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e Executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar a renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

IV - Possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

V - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.

VI - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

VII - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.

VIII - Ocorrendo serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada deverá reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convenionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

IX - A contratada será responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada e responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

X - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às



leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

XI - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIII - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XIV - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.

XV - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVI - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XVII - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XVIII - Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

XIX - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

XX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



- XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- II - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
- IV - Notificar por escrito à contratada quando constatar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- VI - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

- I - Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando **R\$ 126.306,07 (cento e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e sete centavos)**, na modalidade **Seguro Garantia**.
- II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
- IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.
- V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.
- VI - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

- I - O técnico responsável pela obra será, **Rodrigo Pires Franco, CAU A-91039-2**, indicado pela Contratada.
- II - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Claudemir Poletto**, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA

I - A Administração indica como fiscais da obra os Engenheiros Civis **Alana Paula Mulhmann e Jorge Eduardo Chioqueta**, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato o **Sr. Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão**, matrícula nº 11.150-3/1, ou aquele que vier a substituir no exercício do cargo ou função.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe a vista do processo, e juntada



dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

a) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

b) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

c) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 17 de Abril de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eirelli EPP - CONTRATADA
Marcio Gallina - Representante Legal

ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVIÇOS

LOCAL: TERMINAL URBANO MUNICÍPIO: PATO BRANCO																					
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	TOTAL C/BDI		
1.1	SERVICIOS PRELIMINARES	3,53%	89.204,46	100,00%															89.204,46		
1.2	FUNDAÇÕES	2,25%	56.929,37	100,00%															56.929,37		
1.3	VIGAS BALDRAMES	2,15%			54.391,41	100,00%													54.391,41		
1.4	PILARES	4,20%			106.102,01	100,00%													106.102,01		
1.5	VIGAS DE COBERTURA	2,14%							27.064,89	50,00%	27.064,89	50,00%							54.129,77		
1.6	LAJES	0,97%					24.414,80	100,00%											24.414,80		
1.7	VIGAS MARQUISE	1,15%					29.107,92	100,00%											29.107,92		
1.8	ALVENARIA	8,25%			62.495,15	30,00%	62.495,15	30,00%	83.326,86	40,00%									208.317,15		
1.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS	5,01%					31.658,85	25,00%	37.990,61	30,00%	37.990,61	30,00%					18.995,31	15,00%	126.635,38		
1.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS	11,38%							100.619,14	35,00%	143.741,63	50,00%						43.122,49	15,00%	287.483,26	
1.11	REVESTIMENTO DE PISO/TETO	9,08%							45.870,97	20,00%	80.274,20	35,00%			103.209,68	45,00%			229.354,85		
1.12	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	17,87%											135.427,13	30,00%	135.427,13	30,00%	180.569,51	40,00%	451.423,77		
1.13	COBERTURA E PASSARELA	10,78%									54.464,91	20,00%	136.162,28	50,00%	81.697,37	30,00%			272.324,55		
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,27%					19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	26.649,58	20,00%	26.649,58	20,00%	133.247,92		
1.15	LÓGICA E TELEFONIA	1,41%					5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	7.114,62	20,00%	7.114,62	20,00%	35.573,12		
1.16	SPDA	0,55%											6.995,54	50,00%	6.995,54	50,00%			13.991,08		
1.17	INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA	0,52%					3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%					13.082,46		
1.18	INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	0,61%					1.528,46	10,00%	2.292,69	15,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%			15.284,58		
1.19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL	1,70%							10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%			42.966,88		
1.20	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,12%															28.248,89	100,00%	28.248,89		
1.21	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0,36%															9.017,92	100,00%	9.017,92		
1.22	INSTALACOES PARA AR CONDICIONADO	9,06%									68.661,18	30,00%	68.661,18	30,00%	91.548,24	40,00%			228.870,61		
1.23	PÁTIO INTERNO	0,45%															11.284,81	100,00%	11.284,81		
1.24	SERVIÇOS FINAIS	0,19%															4.734,59	100,00%	4.734,59		
TOTAL DO PERÍODO			100,00%		R\$ 146.133,83	5,78%	R\$ 222.988,57	8,83%	R\$ 177.798,94	7,04%	R\$ 336.500,65	13,32%	R\$ 455.354,06	18,03%	R\$ 390.402,77	15,45%	R\$ 467.205,04	18,49%	R\$ 329.737,72	13,05%	R\$ 2.526.121,56
TOTAL ACUMULADO					R\$ 146.133,83	5,78%	R\$ 369.122,40	14,61%	R\$ 546.921,33	21,65%	R\$ 883.421,98	34,97%	R\$ 1.338.776,04	53,00%	R\$ 1.729.178,80	68,45%	R\$ 2.196.383,84	86,95%	R\$ 2.526.121,56	100,00%	R\$ 2.526.121,56

Data Branca
Platações

1087

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	TERMINAL URBANO						2.526.121,56
							2.526.121,56
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					-	89.204,46
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	359,74	BDI 1	433,49	2.774,34
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	525,80	70,00	BDI 1	84,35	44.351,23
1.1.3.	ENTRADAPROVISORIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASI CA40AEM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.404,33	BDI 1	1.692,22	1.692,22
1.1.4.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	196,68	BDI 1	237,00	237,00
1.1.5.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	711,87	BDI 1	857,80	3.431,20
1.1.6.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPADEMADEIRACOMPENSADA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIO . AF_02/2016	M2	16,00	653,04	BDI 1	786,91	12.590,56
1.1.7.	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	902,33	0,55	BDI 1	0,66	595,54
1.1.8.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	64,27	BDI 1	77,45	2.168,60
1.1.9.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	62,15	BDI 1	74,89	2.096,92
1.1.10.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	775,49	12,63	BDI 1	15,22	11.802,96
1.1.11.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,45	501,17	BDI 1	603,91	2.687,40
1.1.12.	LOCAÇAOCONVENCIONALDEOBRA,ATRAVÉSDEGABARITODE TABUAS CORRIDASPONTALETADAS,COMREAPROVEITAMENTODE10 VEZES.	M²	837,98	4,73	BDI 1	5,70	4.776,49
1.2.	FUNDAÇÕES					-	56.929,37
1.2.1.	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	644,00	60,13	BDI 1	72,46	46.664,24
1.2.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	92,00	19,54	BDI 1	23,55	2.166,60
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETRO ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	19,15	31,86	BDI 1	38,39	735,17
1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,77	26,94	BDI 1	32,46	382,05
1.2.5.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,78	93,67	BDI 1	112,87	88,04
1.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,64	13,09	BDI 1	15,77	1.413,62
1.2.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,97	11,07	BDI 1	13,34	39,62
1.2.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	205,29	10,27	BDI 1	12,38	2.541,49
1.2.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,92	8,31	BDI 1	10,01	439,64
1.2.10.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,60	309,18	BDI 1	372,56	2.458,90
1.3.	VIGAS BALDRAMES					-	54.391,41
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	41,40	29,01	BDI 1	34,96	1.447,34
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,35	26,94	BDI 1	32,46	335,96
1.3.3.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	3,45	93,67	BDI 1	112,87	389,40
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA	M2	439,00	40,80	BDI 1	48,20	21.159,80

	BALDRAME,EMMADEIRASERRADA,E=25MM,4UTILIZAÇÕES.A F_06/2017							
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,64	13,09	BDI 1	15,77	4.819,94	
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,06	11,07	BDI 1	13,34	40,82	
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,24	10,27	BDI 1	12,38	4.162,65	
1.3.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,96	8,31	BDI 1	10,01	1.300,90	
1.3.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	541,26	7,28	BDI 1	8,77	4.746,85	
1.3.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGAS BALDRAMES APATA UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	480,69	6,63	BDI 1	7,99	3.840,71	
1.3.11.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	27,60	309,18	BDI 1	372,56	10.282,66	
1.3.12.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	161,00	9,61	BDI 1	11,58	1.864,38	
1.4.	PILARES					-	106.102,01	
1.4.1.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITOS SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	370,32	28,50	BDI 1	34,34	12.716,79	
1.4.2.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	272,51	105,00	BDI 1	126,53	34.480,69	
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	866,70	13,24	BDI 1	15,95	13.823,87	
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.106,99	8,23	BDI 1	9,92	20.901,34	
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	242,55	7,13	BDI 1	8,59	2.083,50	
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 16,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	494,10	6,42	BDI 1	7,74	3.824,33	
1.4.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	48,90	310,08	BDI 1	373,65	18.271,49	
1.5.	VIGAS DE COBERTURA					-	54.129,77	
1.5.1.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITOS SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	495,60	40,00	BDI 1	48,20	23.887,92	
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,48	13,24	BDI 1	15,95	5.988,91	
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,81	11,13	BDI 1	13,41	10,86	
1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	679,77	10,27	BDI 1	12,38	8.415,55	
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,87	8,23	BDI 1	9,92	1.913,27	
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,85	7,13	BDI 1	8,59	1.519,14	
1.5.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇOÇA-50 DE 16,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,35	6,42	BDI 1	7,74	985,69	

Man. de Pato Br. Licitações

1.5.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	30,70	308,39	BDI 1	371,61	11.408,43
1.6.	LAJES					-	24.414,80
1.6.1.	LAJEMACIAEMCONCRETO25MPA,INCLUSOFORMAS,ESCORAMENTO E CONCRETO, MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	158,54	75,00	BDI 1	90,38	14.328,85
1.6.2.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOOTÉRREAOUSOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,20	10,97	BDI 1	13,22	4.431,34
1.6.3.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOOTÉRREAOUSOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	383,35	9,42	BDI 1	11,35	4.351,02
1.6.4.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOOTÉRREAOUSOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,48	8,98	BDI 1	10,82	1.303,59
1.7.	VIGAS MARQUISE					-	29.107,92
1.7.1.	MONTAGEMDESMONTAGEMDEFÔRMADEVIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITOSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	253,30	40,00	BDI 1	48,20	12.209,06
1.7.2.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	270,09	13,24	BDI 1	15,95	4.307,94
1.7.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	553,14	10,27	BDI 1	12,38	6.847,87
1.7.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,14	8,23	BDI 1	9,92	130,35
1.7.5.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURA CONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,14	7,13	BDI 1	8,59	112,87
1.7.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	14,80	308,39	BDI 1	371,61	5.499,83
1.8.	ALVENARIA					-	208.317,15
1.8.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.580,22	85,00	BDI 1	102,43	161.861,93
1.8.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,40	17,95	BDI 1	21,63	268,21
1.8.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,84	28,40	BDI 1	34,22	1.808,18
1.8.4.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,41	22,99	BDI 1	27,70	177,56
1.8.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	91,14	28,97	BDI 1	34,91	3.181,70
1.8.6.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,41	22,64	BDI 1	27,28	174,86
1.8.7.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,55	26,63	BDI 1	32,09	659,45
1.8.8.	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVAMENTE FERRAGENS	M2	22,38	530,43	BDI 1	639,17	14.304,62
1.8.9.	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 17CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	90,26	56,98	BDI 1	68,66	6.197,25
1.8.10.	RUFOTIPO PINGA DEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	271,57	60,15	BDI 1	72,48	19.683,39
1.9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS					-	126.635,38
1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	773,42	3,12	BDI 1	3,76	2.908,06
1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO	M2	772,42	44,30	BDI 1	53,38	41.231,78

							Man. de Pato Br	Licitações
	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE E PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014							
1.9.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	565,02	2,36	BDI 1	2,84	1.604,66	
1.9.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	565,02	10,12	BDI 1	12,19	6.887,59	
1.9.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	565,02	11,28	BDI 1	13,59	7.678,62	
1.9.6.	PLACA EM ACM 3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	351,52	125,00	BDI 1	150,63	52.949,46	
1.9.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACASTIPO ACASTIPO ESMALTADA EXTRA DIMENSÕES 33X45CM APLICADA SEM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA LANTURANTEIRAS PAREDES. AF_06/2014	M2	208,40	46,21	BDI 1	55,68	11.603,71	
1.9.8.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,33	25,64	BDI 1	30,90	1.771,50	
1.10.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS					-	287.483,26	
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DEFACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.028,54	7,40	BDI 1	8,92	18.094,58	
1.10.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE E PANOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35MM. AF_06/2014	M2	2.028,54	35,00	BDI 1	42,18	85.563,82	
1.10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2.028,54	2,36	BDI 1	2,84	5.761,05	
1.10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2.028,54	17,44	BDI 1	21,02	42.639,91	
1.10.5.	PLACA EM ACM 3MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	899,05	125,00	BDI 1	150,63	135.423,90	
1.11.	REVESTIMENTO DE PISO/TETO					-	229.354,85	
1.11.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	619,59	0,58	BDI 1	0,70	433,71	
1.11.2.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	12,39	93,67	BDI 1	112,87	1.398,46	
1.11.3.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	619,59	70,00	BDI 1	84,35	52.262,42	
1.11.4.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	579,48	89,02	BDI 1	107,27	62.160,82	
1.11.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACASTIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	40,11	82,44	BDI 1	99,34	3.984,53	
1.11.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM. AF_06/2018	M	112,00	66,37	BDI 1	79,98	8.957,76	
1.11.7.	PISO TATIL ALERTA ODIRECIONAL, DE BORRACHA, COR VERMELHA, 25X25CM, E=5MM, PARA COLA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	40,93	214,20	BDI 1	258,11	10.564,44	
1.11.8.	FORRO EM CHAPA DRYWALL COM FURAÇÃO QUADRADA, COM ABSORÇÃO ACÚSTICA, PLACAS DE FORRO EM CHAPA DE 1,2X2,0M, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	619,59	120,00	BDI 1	144,60	89.592,71	
1.12.	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					-	451.423,77	
1.12.1.	J01-JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA 0,70X1,40-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	493,15	BDI 1	594,25	594,25	
1.12.2.	J02, J03, J15 A J19 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,58	374,37	BDI 1	451,12	6.126,21	
1.12.3.	J4 A J14 - PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, CAIXILHOS EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	169,69	475,00	BDI 1	572,38	97.127,16	

1.12.4.	(P01) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURACOMEEXECUÇÃOODOFURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	804,15	BDI 1	969,00	8.721,00	de Pato Branco Licitações
1.12.5.	(P02)- PORTAEMMADEIRADECORRER,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,99	633,84	BDI 1	763,78	3.047,48	
1.12.6.	(P03, P10 E P11) - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,02	651,74	BDI 1	785,35	9.439,91	
1.12.7.	(P04)- PORTADEVIDROTEMPERADO10MM1,80X1,20ABRIR/1FOLHA, INCLUSIVEACESSÓRIOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,32	1.821,25	BDI 1	2.194,61	9.480,72	
1.12.8.	(P05) - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X2,50M, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	3.000,00	BDI 1	3.615,00	54.225,00	
1.12.9.	(P07) - PORTA DE CORRER 6 FOLHAS 2 FIXAS E 4 MOVEIS - 5,25 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	6.860,42	BDI 1	8.266,81	8.266,81	
1.12.10.	(P08) - PORTA DE CORRER 4 FOLHAS 2 FIXAS E 2 MOVEIS - 3,90 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	3.690,87	BDI 1	4.447,50	8.895,00	
1.12.11.	(P09) - PORTA SISTEMA CAMARÃO 4 FOLHAS, ALUMINIO E VIDRO 2,50 X 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	6.800,00	BDI 1	8.194,00	16.388,00	
1.12.12.	ALÇAPÃO EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	651,74	BDI 1	785,35	282,73	
1.12.13.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA4FOLHASCOMDUASFOLHAS MÓVEIS EDUASFOLHASFIXAS2,50MX3,90M,COMVIDROINCOLOR10M M-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	17,00	9.700,00	BDI 1	11.688,50	198.704,50	
1.12.14.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA6FOLHASCOMQUATROFOLHAS MÓVEISEDUASFOLHASFIXAS3,90MX5,75M,COMVIDROINCOLOR 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	25.000,00	BDI 1	30.125,00	30.125,00	
1.13.	COBERTURA E PASSARELA					-	272.324,55	
1.13.1.	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, COM TRAMAS DE AÇO PARA TELHADOS TERMOACÚSTICOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.034,47	75,00	BDI 1	90,38	93.495,40	
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	1.034,47	35,00	BDI 1	42,18	43.633,94	
1.13.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	273,95	85,00	BDI 1	102,43	28.060,70	
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	206,38	29,27	BDI 1	35,27	7.279,02	
1.13.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA, NAS DUAS FACES E=2MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	616,99	11,18	BDI 1	13,47	8.310,86	
1.13.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	44,80	65,81	BDI 1	79,30	3.552,64	
1.13.7.	PASSARELA EM CHAPA XADREZ 1/4" REMOVÍVEL COM ESTRUTURA EM PERFIL "U" ENRIJECIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	110,64	660,00	BDI 1	795,30	87.991,99	
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	133.247,92	
1.14.1.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,1,5MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	2,73	BDI 1	3,29	1.052,80	
1.14.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,00	3,64	BDI 1	4,39	9.451,67	
1.14.3.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,4MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.144,00	5,09	BDI 1	6,13	13.142,72	
1.14.4.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,6MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00	6,83	BDI 1	8,23	419,73	
1.14.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,67	BDI 1	12,86	450,10	
1.14.6.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,16MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,23	BDI 1	19,56	1.956,00	

1.14.7.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,25MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	344,00	17,42	BDI 1	20,99	7.220,56	7.220,56
1.14.8.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,50MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	38,00	32,56	BDI 1	39,23	1.490,74	1.490,74
1.14.9.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,95MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	197,00	45,00	BDI 1	54,23	10.683,31	10.683,31
1.14.10.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,150MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	24,00	93,23	BDI 1	112,34	2.696,16	2.696,16
1.14.11.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	24,91	BDI 1	30,02	120,08	120,08
1.14.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 05/2018	UN	7,00	134,14	BDI 1	161,64	1.131,48	1.131,48
1.14.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 05/2018	UN	5,00	405,97	BDI 1	489,19	2.445,95	2.445,95
1.14.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	57,00	34,06	BDI 1	41,04	2.339,28	2.339,28
1.14.15.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,00	26,01	BDI 1	31,34	219,38	219,38
1.14.16.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	31,00	22,89	BDI 1	27,58	854,98	854,98
1.14.17.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	35,82	BDI 1	43,16	172,64	172,64
1.14.18.	TOMADA PARAPISO 2P+T20A, COM TAMPA TIPO UNHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	16,00	36,46	BDI 1	43,93	702,88	702,88
1.14.19.	TOMADA 2P+T10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA + MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	30,53	BDI 1	36,79	294,32	294,32
1.14.20.	TOMADA 3P+T - 16A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	48,22	BDI 1	58,11	290,55	290,55
1.14.21.	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	53,58	BDI 1	64,56	193,68	193,68
1.14.22.	TOMADA 3P+T - 63A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	214,59	BDI 1	258,58	517,16	517,16
1.14.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	21,70	BDI 1	26,15	156,90	156,90
1.14.24.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	46,88	BDI 1	56,49	56,49	56,49
1.14.25.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4"X2" (CAIXA+MÓDULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	14,73	BDI 1	17,75	35,50	35,50
1.14.26.	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA 127W-1200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	53,53	BDI 1	64,50	516,00	516,00
1.14.27.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	95,30	BDI 1	114,84	459,36	459,36
1.14.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	58,42	BDI 1	70,40	211,20	211,20
1.14.29.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	5,00	58,42	BDI 1	70,40	352,00	352,00
1.14.30.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	73,51	BDI 1	88,58	531,48	531,48
1.14.31.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	73,51	BDI 1	88,58	88,58	88,58
1.14.32.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	77,09	BDI 1	92,89	278,67	278,67
1.14.33.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	82,99	BDI 1	100,00	200,00	200,00
1.14.34.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	126,80	BDI 1	152,79	305,58	305,58
1.14.35.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDA A175A225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	563,36	BDI 1	678,85	678,85	678,85
1.14.36.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDA A300A400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.273,67	BDI 1	1.534,77	3.069,54	3.069,54
1.14.37.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)	UN	2,00	126,82	BDI 1	152,82	305,64	305,64

	60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
1.14.38.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	16,00	12,46	BDI 1	15,01	240,165
1.14.39.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	5,00	12,46	BDI 1	15,01	75,05
1.14.40.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2,00	13,67	BDI 1	16,47	32,94
1.14.41.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50M M,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	175,00	18,28	BDI 1	22,03	3.855,25
1.14.42.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	850,00	7,50	BDI 1	9,04	7.684,00
1.14.43.	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	5,89	BDI 1	7,10	106,50
1.14.44.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	7,16	BDI 1	8,63	431,50
1.14.45.	ELETRODUTORIGIDOROSCAVEL,PVC,DN60MM(2")-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	12,00	17,53	BDI 1	21,12	253,44
1.14.46.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	8,83	BDI 1	10,64	638,40
1.14.47.	ELETRODUTORIGIDOROSCAVEL,PVC,DN85MM(3")-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	12,00	29,31	BDI 1	35,32	423,84
1.14.48.	ELETRODUTORIGIDOROSCAVEL,PVC,DN25MM(3/4"),PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	63,00	8,79	BDI 1	10,59	667,17
1.14.49.	FITALUMINOSA DE LED COM 5 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00	98,38	BDI 1	118,55	355,65
1.14.50.	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 36W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	25,00	124,62	BDI 1	150,17	3.754,25
1.14.51.	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 18W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	52,00	55,81	BDI 1	67,25	3.497,00
1.14.52.	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR RETANGULAR 48W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	74,00	250,00	BDI 1	301,25	22.292,50
1.14.53.	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2017	UN	17,00	95,99	BDI 1	115,67	1.966,39
1.14.54.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	359,10	BDI 1	432,72	432,72
1.14.55.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	987,32	BDI 1	1.189,72	1.189,72
1.14.56.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	417,98	BDI 1	503,67	2.014,68
1.14.57.	ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PROJETO ELÉTRICO, INCLUSO TRANSFORMADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	1,00	13.500,00	BDI 1	16.267,50	16.267,50
1.14.58.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA, 240x160x50CM, COM PINGADEIRA EM GRANITO	UN	1,00	1.640,91	BDI 1	1.977,30	1.977,30
1.15.	LÓGICA E TELEFONIA					-	35.573,12
1.15.1.	SWITCH COMPUTADOR DE REDE LOCAL GERENCIÁVEL L2, 24 PORTAS RJ45 (10/100/1000) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	3,00	1.465,76	BDI 1	1.766,24	5.298,72
1.15.2.	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	100,00	3,84	BDI 1	4,63	463,00
1.15.3.	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	84,00	8,62	BDI 1	10,39	872,76
1.15.4.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2018	UN	6,00	430,38	BDI 1	518,61	3.111,66
1.15.5.	RACK FECHADO 44U X 570MM FECHADO COM PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS COM ALETAS DE VENTILACAO, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO FUMÉ COM PÉS NIVELADORES E TETO	UNIDADE	2,00	2.489,16	BDI 1	2.999,44	5.998,88

		Anexo de Pato Br...						Licitações
	PREPARADO PARA RECEBER KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, INCLUSO PERFIL DE MONTAGEM, UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, GUIA DE CABOS E BANDEJA DESLIZANTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
1.15.6.	DIO 19" 1U 24 FIBRAS	UNIDADE	2,00	377,20	BDI 1	454,53	909,06	
1.15.7.	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX MULTI MODE SC 2,5MT	UNIDADE	24,00	65,50	BDI 1	78,93	1.894,32	
1.15.8.	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 12 FIBRAS	UNIDADE	2,00	162,67	BDI 1	196,02	392,04	
1.15.9.	CAIXA DE TOMADA COM TAMPA, PARA PISO, EM AÇO ESCOVADO 120X120MM 3 SAÍDAS	UNIDADE	14,00	332,79	BDI 1	401,01	5.614,14	
1.15.10.	TOMADA COM SUPORTE COM 2 MODULOS RJ45	UNIDADE	18,00	48,84	BDI 1	58,85	1.059,30	
1.15.11.	CABO DE FIBRA ÓTICA SC-SC MONOMODO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	56,80	BDI 1	68,44	889,72	
1.15.12.	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	3.100,00	1,02	BDI 1	1,23	3.813,00	
1.15.13.	CAIXA DE PASSAGEM M2, DEEMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIM ENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	4,00	35,51	BDI 1	42,79	171,16	
1.15.14.	TOMADA RJ, COM PLACA BRANCA 2X4", PARA 2 MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UNIDADE	36,00	27,03	BDI 1	32,57	1.172,52	
1.15.15.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50M M, CHAPA 18-3M, INCLUSIVE SUPORTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	128,00	18,28	BDI 1	22,03	2.819,84	
1.15.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,07	BDI 1	10,93	1.093,00	
1.16.	SPDA					-	13.991,08	
1.16.1.	CABO DE COBRE NUMEIO DURO 50MM2-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00	27,20	BDI 1	32,78	7.867,20	
1.16.2.	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	42,00	64,13	BDI 1	77,28	3.245,76	
1.16.3.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	22,27	BDI 1	26,84	1.127,28	
1.16.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,00	39,63	BDI 1	47,75	668,50	
1.16.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	12,94	BDI 1	15,59	155,90	
1.16.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	24,13	BDI 1	29,08	407,12	
1.16.7.	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 400X400X150MM, BARRA METAL PARA 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	430,97	BDI 1	519,32	519,32	
1.17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	13.082,46	
1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	109,11	36,92	BDI 1	44,49	4.854,30	
1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	22,71	BDI 1	27,37	273,70	
1.17.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,43	23,16	BDI 1	27,91	737,66	
1.17.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,31	30,31	BDI 1	36,52	851,28	
1.17.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10	55,43	BDI 1	66,79	607,79	
1.17.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,78	29,96	BDI 1	36,10	930,66	
1.17.7.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS -	UNIDADE	2,00	1.729,44	BDI 1	2.083,98	4.167,96	

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
1.17.8.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	410,65	BDI 1	494,83	494,83
1.17.9.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	136,33	BDI 1	164,28	164,28
1.18.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	15.284,58
1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,23	48,52	BDI 1	58,47	1.241,32
1.18.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	96,53	68,23	BDI 1	82,22	7.936,70
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTESE FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,53	29,50	BDI 1	35,55	125,49
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES, CORTESE FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,60	50,97	BDI 1	61,42	3.537,79
1.18.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	26,19	BDI 1	31,56	157,80
1.18.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	1,00	93,12	BDI 1	112,21	112,21
1.18.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60CM COM TAMPA H=VAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	9,00	188,69	BDI 1	227,37	2.046,33
1.18.8.	CAIXA DE GORDURAS SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,4M, ALTURA INTERNA=0,4M. AF_05/2018	UN	2,00	52,67	BDI 1	63,47	126,94
1.19.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL					-	42.966,88
1.19.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	173,10	46,99	BDI 1	56,62	9.800,92
1.19.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,74	57,75	BDI 1	69,59	5.479,52
1.19.3.	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA 60X60 H=VAR PARA DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	20,00	700,74	BDI 1	844,39	16.887,80
1.19.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL CO M BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	M	77,45	56,35	BDI 1	67,90	5.258,86
1.19.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL CO M BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2015	M	54,20	84,82	BDI 1	102,21	5.539,78
1.20.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	28.248,89
1.20.1.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE ALVU LATIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	193,28	BDI 1	232,90	465,80
1.20.2.	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA OU EQUIVALENTE PARA LAVATÓRIO, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	182,87	BDI 1	220,36	440,72
1.20.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	1,00	400,52	BDI 1	482,63	482,63
1.20.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,	UN	7,00	197,06	BDI 1	237,46	1.662,22

							Un. de Pato Br	de Licitações
	INCLUSOCONJUNTO DELIGAÇÃO PARABACIASANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016							
1.20.5.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	696,82	BDI 1	839,67		1.679,34
1.20.6.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EMM ETAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	9,00	246,60	BDI 1	297,15		2.674,35
1.20.7.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	119,83	BDI 1	144,40		288,80
1.20.8.	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	645,28	BDI 1	777,56		1.555,12
1.20.9.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	738,86	BDI 1	890,33		890,33
1.20.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	UNIDADE	13,00	122,43	BDI 1	147,53		1.917,89
1.20.11.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIADÉ COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	76,94	BDI 1	92,71		185,42
1.20.12.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	46,86	BDI 1	56,47		112,94
1.20.13.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	9,00	206,28	BDI 1	248,57		2.237,13
1.20.14.	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	11,00	44,88	BDI 1	54,08		594,88
1.20.15.	PORTA PAPEL ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	45,09	BDI 1	54,33		543,30
1.20.16.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	11,00	50,48	BDI 1	60,83		669,13
1.20.17.	BARRA DE APOIO RETA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	142,97	BDI 1	172,28		689,12
1.20.18.	BARRA DE APOIO RETA 70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	133,68	BDI 1	161,08		322,16
1.20.19.	BARRA DE APOIO RETA 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	50,13	BDI 1	60,41		241,64
1.20.20.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIADÉ LAVATÓRIOS, INCLUSO SIFÃO E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,88	470,35	BDI 1	566,77		9.000,31
1.20.21.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	8,00	54,36	BDI 1	65,50		524,00
1.20.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO EM CANOPLA CROMADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	109,85	BDI 1	132,37		264,74
1.20.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	101,45	BDI 1	122,25		244,50
1.20.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	60,64	BDI 1	73,07		146,14
1.20.25.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	172,73	BDI 1	208,14		416,28
1.21.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO							9.017,92
1.21.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	21,81	BDI 1	26,28		157,68
1.21.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	35,16	BDI 1	42,37		720,29
1.21.3.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	140,08	BDI 1	168,80		675,20
1.21.4.	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUORTE PAREDE	UN	2,00	152,48	BDI 1	183,74		367,48

CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO							
1.21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	35,99	BDI 1	43,37	650,55es
1.21.6.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	560,45	BDI 1	675,34	1.350,68
1.21.7.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.098,16	BDI 1	1.323,28	3.969,84
1.21.8.	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,55	263,27	BDI 1	317,24	1.126,20
1.22.	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO					-	228.870,61
1.22.1.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL, DN1/4", COMISOLAMENTO, INSTAL ADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDEN SADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	17,90	BDI 1	21,57	431,40
1.22.2.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL, DN1/2", COMISOLAMENTO, INSTAL ADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDEN SADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	38,11	BDI 1	45,92	918,40
1.22.3.	TUBODECOBRERÍGIDO1"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBOR RACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	120,00	BDI 1	144,60	3.615,00
1.22.4.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL, DN3/8", COMISOLAMENTO, INSTAL ADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDEN SADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	25,00	30,71	BDI 1	37,01	925,25
1.22.5.	TUBODECOBRERÍGIDO5/8"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBO RRACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	59,77	BDI 1	72,02	1.440,40
1.22.6.	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1 5/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHAELASTÔMERAEXTRUSADAPRETAANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	200,00	BDI 1	241,00	4.820,00
1.22.7.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTALISDEPVC, CPVCOUCOBREDIÁ METROS MENORESOUIGUAISA40MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFL EXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NALAJE. AF_05/2015	M	110,00	6,34	BDI 1	7,64	840,40
1.22.8.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTALISDEPVC, CPVCOUCOBREDIÁ METROS MAIORESQUE40MMEMENORESOUIGUAISA75MMCOMABRAÇ ADEIRA METÁLICAFLEXÍVEL18MM, FIXADADIRETAMENTENALAJE.AF_05/2015	M	20,00	5,19	BDI 1	6,25	125,00
1.22.9.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 1 VIA EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	145,02	BDI 1	174,75	349,50
1.22.10.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 4 VIAS EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	150,38	BDI 1	181,21	362,42
1.22.11.	DIFUSOR RETANGULAR TAMANHO 18"X15" (3 VIAS) EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	24,00	170,00	BDI 1	204,85	4.916,40
1.22.12.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X500MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	200,00	BDI 1	241,00	2.410,00
1.22.13.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X600MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	316,37	BDI 1	381,23	381,23
1.22.14.	VENEZIANA EXTERNA 300X200MM COM TELA ANTI-INSETO	UNIDADE	3,00	55,59	BDI 1	66,99	200,97
1.22.15.	VENEZIANA EXTERNA 600X600MM COMPLETA COM FILTRO G4 E TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	401,12	BDI 1	483,35	1.450,05
1.22.16.	VENEZIANA EXTERNA EM ALUMÍNIO COM TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	550,00	BDI 1	662,75	2.783,55
1.22.17.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MECÂNICO - RENOVAÇÃO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	240,30	BDI 1	289,56	579,12
1.22.18.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOTORIZADO COM SENSOR DE CO2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.194,39	BDI 1	1.439,24	2.878,48
1.22.19.	BOCA REDONDA DE AR DIÂMETRO 150MM EM PLÁSTICO, COM MIOLO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	14,00	33,08	BDI 1	39,86	558,04
1.22.20.	DUTORÍGIDOEMAÇO GALVANIZADO#22-TIPOTDC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.405,50	12,00	BDI 1	14,46	20.323,53
1.22.21.	DUTORÍGIDOEMAÇO GALVANIZADO#24-TIPOTDC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2.499,20	18,00	BDI 1	21,69	54.207,65

INSTALAÇÃO							
1.22.22.	ISOLAMENTOTÉRMICOTIPOMANTAFIBRADEVIDRO38MMREF ORÇADA	M2	780,90	15,00	BDI 1	18,08	14.118,67
1.22.23.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017	M2	219,61	21,10	BDI 1	25,43	5.584,68
1.22.24.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_07/2017	M2	480,62	25,00	BDI 1	30,13	14.481,08
1.22.25.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	57,75	BDI 1	69,59	2.505,24
1.22.26.	DUTO FLEXÍVEL DIÂMETRO 150MM EM ALUMÍNIO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	22,08	BDI 1	26,61	745,08
1.22.27.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÁ METROS MAIORESQUE75MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFLEXÍVEL1 8MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	64,00	6,02	BDI 1	7,25	464,00
1.22.28.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	47,84	BDI 1	57,65	345,90
1.22.29.	TUBO,PVC,SOLDÁVEL,DN25MM,INCLUSIVECONEXÕES,INST ALADOEM	M	18,50	14,08	BDI 1	16,97	313,95
1.22.30.	DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50	14,08	BDI 1	16,97	313,95
1.22.30.	AMORTECEDOR TIPO BORRACHA RESISTENTE PARA CENTRAL E CONDENSADORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	32,00	25,06	BDI 1	30,20	966,40
1.22.31.	CENTRAL SPLITÃO 5 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	8.000,00	BDI 2	8.936,00	26.808,00
1.22.32.	CENTRAL SPLITÃO 15 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	18.000,00	BDI 2	20.106,00	40.212,00
1.22.33.	SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.757,03	BDI 2	1.962,60	3.925,20
1.22.34.	SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	3.441,98	BDI 2	3.844,69	3.844,69
1.22.35.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 200M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	405,31	BDI 1	488,40	488,40
1.22.36.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 600M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL.	UNIDADE	2,00	847,84	BDI 1	1.021,65	2.043,30
1.22.37.	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA SUPORTE DE 2 CONDESADORAS 15 TR E 3 CONDENSADORAS 5 TR	UNIDADE	1,00	6.230,07	BDI 1	7.507,23	7.507,23
1.23.	PÁTIO INTERNO					-	11.284,81
1.23.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	128,95	6,64	BDI 1	8,00	1.031,60
1.23.2.	GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, (30 X 15) CM (H X L) - INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M	44,96	24,60	BDI 1	29,64	1.332,61
1.23.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	130,00	56,95	BDI 1	68,62	8.920,60
1.24.	SERVIÇOS FINAIS					-	4.734,59
1.24.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	837,98	4,69	BDI 1	5,65	4.734,59



Contrato nº 82/2019-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, **DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, com sede na Rua João Chames, nº 131 - Distrito Industrial, CEP 15895-000, Caixa Postal nº 25, em Cedral/SP, Telefone (17) 9 9106 2204 / (17) 3033 8763, Email deltalicitacao@gmail.com, neste ato representada por *Bruna Aline Zanfoolin*, portadora do RG 47.923.073-0, CPF 395.067.078-55, domiciliada Cedral/SP, denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Concorrência nº 01/2019, Processo nº 39/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme descrição dos itens abaixo, planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste contrato e edital.

LOTE 02: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO IVV						
Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	1	27	Ob	Ponto de Ônibus tipo IVV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	12.786,08	345.224,16
2	2	30	Ob	Ponto de Ônibus tipo IVV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado com instalação.	12.538,02	376.140,60

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL

A execução dos serviços terá como ponto de referência:

LOTE 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO IVV					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO IVV (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA URUGUAIANA	274	23	-26,251377	-52,676640
2	RUA ITACOLOMI	825	1	-26,238235	-52,691800
3	BR - 158 / MARGINAL	869	13	-26,239025	-52,693073
4	BR - 158 / MARGINAL / BELA VISTA	877	1	-26,239492	-52,694878
5	RUA ITACOLOMI	1249 E 1039	3	-26,235828	-52,685700
6	RUA ITACOLOMI	358	14	-26,237398	-52,688960
7	RUA ITACOLOMI	416	2	-26,237331	-52,688630
8	RUA ITACOLOMI	57	3	-26,230515	-52,674618
9	RUA ITACOLOMI	350	2	-26,231768	-52,677220
10	RUA ITACOLOMI	488	1	-26,233484	-52,680786
11	RUA XINGU	352	17	-26,237701	-52,686000
12	RUA XINGU	706	2	-26,234768	-52,679980



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco
1344 Vale B

13	RUA XINGU	783	2	-26,236362	-52,683292
14	RUA XINGU	43	7	-26,231548	-52,673310
15	RUA XINGU	89	22	-26,232285	-52,674854
16	RUA XINGU	145	4	-26,233507	-52,677357
17	RUA AFONSO PENA	358	17	-26,237589	-52,689636
18	RUA XAVANTES	61	24	-26,233160	-52,673940
19	RUA ITABIRA	768	1	-26,231594	-52,686417
20	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	464	14	-26,230215	-52,685040
21	RUA JACIRETÃ	6	4	-26,224709	-52,670560
22	RUA CARAMURU	31	5	-26,223661	-52,675686
23	RUA CARAMURU	141	1	-26,221730	-52,677242
24	RUA CARAMURU	159	11	-26,218697	-52,680134
25	AVENIDA BRASIL	799	6	-26,221497	-52,680190
26	BR - 158 / MARGINAL / BAIRRO VILA ESPERANÇA	829	11	-26,220816	-52,694878
27	RUA NEREU RAMOS	452	1	-26,218222	-52,680730

ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO IVV

UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA URUGUAIANA	272	12	-26,251362	-52,676514
2	RUA TOCANTINS	174	17	-26,242928	-52,673023
3	RUA FERNANDO FERRARI	266	1	-26,242188	-52,669050
4	RUA FERNANDO FERRARI	485	7	-26,242088	-52,668762
5	RUA TOCANTINS	178	8	-26,239388	-52,671093
6	RUA TOCANTINS	70	1	-26,231330	-52,670948
7	RUA TOCANTINS	27	14	-26,231503	-52,670850
8	RUA TOCANTINS	20	3	-26,225103	-52,670048
9	RUA TOCANTINS	1008	1	-26,211378	-52,670776
10	RUA TOCANTINS	1624	MATR 13.677	-26,197730	-52,671062
11	RUA ITACOLOMI	ENTRE 757 E 1031	CH-24-B	-26,238130	-52,691795
12	RUA TOCANTINS	56	4	-26,234406	-52,670826
13	RUA TOCANTINS	184	3	-26,234604	-52,670770
14	RUA ARARIBOIA	28	1	-26,229120	-52,670170
15	RUA ARARIBOIA	187	1	-26,229605	-52,666970
16	RUA ARARIBOIA	233	24	-26,230420	-52,663860
17	RUA ARARIBOIA	1105	5	-26,231089	-52,661507
18	RUA ARARIBOIA	583	2	-26,230942	-52,658310
19	RUA GOAINAZES	26	10	-26,228983	-52,669480



20	RUA GOAINAZES	20	7	-26,225637	-52,669106
21	RUA ITABIRA	44	22	-26,224040	-52,668655
22	RUA IGUAÇU	9	5	-26,226900	-52,672570
23	RUA GUARANI	3	7	-26,225924	-52,672993
24	RUA GUARANI	133	3	-26,221855	-52,675327
25	RUA GUARANI	144	10	-26,220076	-52,676990
26	AVENIDA BRASIL	791	1	-26,221624	-52,684288
27	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	415	1	-26,215550	-52,682480
28	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	406	1	-26,215528	-52,682384
29	RUA MOACIR DE JESUS MARTINS	890	1	-26,221960	-52,686172
30	RUA TUIUTI	823	1	-26,249880	-52,681316

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 721.364,76 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo que:

a) Para o Lote 2 - R\$ 721.36,76.

CLÁUSULA QUARTA - TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, sob a forma de execução indireta por regime de *empreitada por preço global*, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.



II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução de:

a) Para os Lotes 01 e 02: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados

IV - O período de vigência contratual será de:

a) Para os Lotes 01 e 02: 270 (duzentos e setenta) dias, contados da sua assinatura.

V - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra;

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras;

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6844. Reserva de Saldo n.º 749.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- a) *Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) *Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e Contrato.

II - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Comunicar imediatamente a contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação de serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



VI - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou má qualidade no serviço.

VII - Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

VIII - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

IX - Todos os casos atípicos não mencionados no Edital Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Pato Branco.

X - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

XI - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XII - Antes da instalação dos novos pontos de ônibus, a empresa deverá realizar a retirada do ponto existente (quando houver) e o transporte até o local indicado pela fiscalização.

XIII - A contratada deverá fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

XIV - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVII - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVIII - Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário.

XIX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.



VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

IV - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos

V - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar a execução dos serviços, através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a reexecução imediata.

VIII - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

IX - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

X - Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

II - O técnico responsável pela obra será, *Edmundo C. Cugler, Crea SP-0682394018*, indicado pela Contratada.

III - O contratado manterá como preposto, a Sra. *Bruna Aline Zaufolin*, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

- I - O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.
- II - A administração indica como fiscal do contrato *Alana Paula Mullmann*, Engenharia Civil, Matrícula n.º 7.192-7/1.
- III - A administração indica como gestor do contrato *Frederico Demario Pimpão*, Secretário Municipal de Pato Branco, Matrícula n.º 11.150-3/1.
- IV - Compete ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei n.º 8.666/93.
- V - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal n.º 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, à penalidade das seguintes espécies:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.
- Descrédenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item II, i, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal n.º 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CRONOGRAMAS

I - O desembolso máximo por período deverá estar em conformidade com o cronograma físico - financeiro vigente.

II - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências do edital e ser entendido como a estimativa de programação dos serviços objeto deste contrato. Com base nesse cronograma de licitação poderá ser ajustado



um novo cronograma, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

III - Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela supervisão e pela fiscalização, e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, devendo os mesmos receber números sequenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

30.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

30.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

30.3.1 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

30.3.1.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

30.3.1.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

30.3.1.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.


Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito


DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP - Contratada
Bruna Aline Zanfoolin - Representante Legal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO:		PATO BRANCO - PR													
OBJETO:		PONTOS DE ÔNIBUS				LOTE 2									
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		TOTAL C/BDI
			% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		
1.1	FUNDAÇÕES	12,89%	18.600,81	20,00%	18.600,81	20,00%	18.600,81	20,00%	18.600,81	20,00%	9.300,41	10,00%	9.300,41	10,00%	93.004,05
1.2	ESTRUTURA METALICA	22,54%	16.256,00	10,00%	16.256,00	10,00%	32.512,00	20,00%	32.512,00	20,00%	32.512,00	20,00%	32.512,00	20,00%	162.560,01
1.3	VIDROS	37,43%	27.001,87	10,00%	27.001,87	10,00%	54.003,74	20,00%	54.003,74	20,00%	54.003,74	20,00%	54.003,74	20,00%	270.018,69
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,97%	12.965,33	10,00%	12.965,33	10,00%	25.930,67	20,00%	25.930,67	20,00%	25.930,67	20,00%	25.930,67	20,00%	129.653,34
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	8,09%	5.836,97	10,00%	5.836,97	10,00%	11.673,94	20,00%	11.673,94	20,00%	11.673,94	20,00%	11.673,94	20,00%	58.369,71
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,15%			212,27	20,00%	212,27	20,00%	212,27	20,00%	212,27	20,00%	212,27	20,00%	1.061,34
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	0,93%	1.339,52	20,00%	1.339,52	20,00%	1.339,52	20,00%	1.339,52	20,00%	669,76	10,00%	669,76	10,00%	6.697,62
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R\$ 82.000,51	11,37%	R\$ 82.212,78	11,40%	R\$ 144.272,95	20,00%	R\$ 144.272,95	20,00%	R\$ 134.302,79	18,62%	R\$ 134.302,79	18,62%	R\$ 721.364,76
TOTAL ACUMULADO			R\$ 82.000,51	11,37%	R\$ 164.213,29	22,76%	R\$ 308.486,24	42,76%	R\$ 452.759,19	62,76%	R\$ 587.061,98	81,38%	R\$ 721.364,76	100,00%	

10

4

Município de Pató Branco
 Fls. 1352 Valor R\$

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	0
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA	DATA BASE	10-18 (N.DES.)

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
PUNTO DE ÔNIBUS TIPO IVV COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE

DESCRIÇÃO DO LOTE	0	MUNICÍPIO / UF	PATO BRANCO/PR	BDI1	20,44%	BDI2	0,00%	BDI3	0,00%
-------------------	---	----------------	----------------	------	--------	------	-------	------	-------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. PONTO DE ÔNIBUS TIPO IVV COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE									
FUNDAÇÕES									
1.1.									12.786,08
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	9,00	36,25	BDI1	43,66	1.631,65
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	5,12	BDI1	6,17	137,04
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,69	8,78	BDI1	10,57	81,28
1.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,97	59,30	BDI1	71,42	69,28
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,18	30,94	BDI1	37,26	6,71
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	42,29	BDI1	50,93	305,58
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,07	103,33	BDI1	124,45	8,71
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,98	7,68	BDI1	9,25	351,32
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	321,50	BDI1	387,21	278,79
1.2. ESTRUTURA METÁLICA									
ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 150 X 50 ESPESSURA = 2,25MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO									
1.2.1.	Composição	COMP 01	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 150 X 50 ESPESSURA = 2,25MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	25,20	75,11	BDI1	90,46	2.279,59
1.2.2.	Composição	COMP 02	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 100 X 50 ESPESSURA = 2,00MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	5,00	48,27	BDI1	58,14	290,70
1.2.3.	Composição	COMP 03	BASE PARA FIXAÇÃO DOS PILARES NOS BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO CHAPA DE AÇO E PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	UNIDADE	6,00	38,97	BDI1	46,94	281,64
1.3. VIDROS									
CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM-INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
1.3.1.	Composição	COMP 05	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM-INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,23	276,40	BDI1	332,90	4.737,17
1.4. TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA									
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE JACIMENTO. AF_06/2016	M2	7,39	76,04	BDI1	91,58	676,78
1.4.2.	Composição	COMP 07	ESTRUTURA E PLACA EM ACM 3MM CINZA PARA A COBERTURA	M2	2,95	449,72	BDI1	541,64	1.597,84
1.5.			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA						1.024,03



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR		Ponto de Ônibus Tipo 1VV com Retirada de um Ponto Existente					APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO								
CURITIBA		10-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE								
		0	0								
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.5.1.	Composição	COMP 08	REVESTIMENTO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COR IMBUÍTA ESPESSURA 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ SEMI-BRILHO	M2	1,29	84,25	BDI 1	101,47	130,90	12.786,08	RA
1.5.2.	Composição	COMP 09	BANCOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PERFIL QUADRADO 60 X 60MM ESPESSURA 1,5MM E MÃO FRANCESA DE FERRO. AMBAS COM PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSSIVO, REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,78	266,75	BDI 1	321,27	893,13		RA
1.6.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						18,62		
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,06	1,92	BDI 1	2,31	18,62		RA
1.7.			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE						248,06		
1.7.1.	Composição	COMP 11	RETIRADA E TRANSPORTE DO PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE ATÉ O LOCAL INDICADO	UNIDADE	1,00	205,96	BDI 1	248,06	248,06		RA

Município de Pato Branco
Fls. 1354



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

1

Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV	PROPOLENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		PONTO DE ONIBUS TIPO IVV				
CURITIBA		10-18 (N.DES.)	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		MUNICÍPIO / UF				
			DESCRÇÃO DO LOTE		PATO BRANCO/PR				
			0		BDI 1				
					20,44%				
					BDI 2				
					0,00%				
					BDI 3				
					0,00%				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									12.538,02
1.			PONTO DE ONIBUS TIPO IVV						12.538,02
1.1.			FUNDAÇÕES						1.631,65
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	9,00	36,25	BDI 1	43,66	392,94
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 11/2016	KG	22,21	5,12	BDI 1	6,17	137,04
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 11/2016	KG	7,69	8,78	BDI 1	10,57	81,28
1.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	M3	0,97	59,30	BDI 1	71,42	69,28
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL, APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	0,18	30,94	BDI 1	37,26	6,71
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA, SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	6,00	42,29	BDI 1	50,93	305,58
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	M3	0,07	103,33	BDI 1	124,45	8,71
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	37,98	7,68	BDI 1	9,25	351,32
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	0,72	321,50	BDI 1	387,21	278,79
1.2.			ESTRUTURA METÁLICA						2.851,93
1.2.1.	Composição	COMP 01	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 150 X 50 ESPESSURA = 2,25MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	25,20	75,11	BDI 1	90,46	2.279,59
1.2.2.	Composição	COMP 02	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 100 X 50 ESPESSURA = 2,00MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	5,00	48,27	BDI 1	58,14	290,70
1.2.3.	Composição	COMP 03	BASE PARA FIXAÇÃO DOS PILARES NOS BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO CHAPA DE AÇO E PARAFUSO TIPO PARABOLIT COM ANCORAGEM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	UNIDADE	6,00	38,97	BDI 1	46,94	281,64
1.3.			VIDROS						4.737,17
1.3.1.	Composição	COMP 05	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM-INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,23	276,40	BDI 1	332,90	4.737,17
1.4.			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA						2.274,62
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 06/2016	M2	7,39	76,04	BDI 1	91,58	676,78
1.4.2.	Composição	COMP 07	ESTRUTURA E PLACA EM ACM 3MM CINZA PARA A COBERTURA	M2	2,95	449,72	BDI 1	541,64	1.597,84
1.5.			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA						1.024,03

Município de Pato Branco
Fls 1355 Visto



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	10-18 (N.DES.)	DATA BASE	0	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
					PATO BRANCO/PR	20,44%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.1.	Composição	COMP 08	REVESTIMENTO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COR IMBUÍTA ESPESSURA 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ SEMI-BRILHO	M2	1,29	84,25	BDI 1	101,47	130,90
1.5.2.	Composição	COMP 09	BANCOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PERFIL QUADRADO 60 X 60MM ESPESSURA 1,5MM E MÃO FRANCESA DE FERRO, AMBAS COM PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSSIVO, REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,78	266,75	BDI 1	321,27	893,13
1.6.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						18,62
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,06	1,92	BDI 1	2,31	18,62
									12.538,02

Município de Pato Branco
Fls. 1356



Contrato nº 83/2019-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o *Município de Pato Branco*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. *Augustinho Zucchi*, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, **KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.720.062/0001-48, com sede na Av. Antônio Batista de Proença, nº 629, CEP 18185-000, em Pilar do Sul/SP, Telefone (15) 99759 5664, Email licitacao@kg2servicos.com.br, neste ato representada por *Alcindo Marques Junior*, portador do CPF nº 213.600.178-79, RG nº 32.726.278-3, residente e domiciliado em Pilar do Sul/SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Concorrência nº 01/2019, Processo nº 39/2019, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme descrição dos itens abaixo, planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste contrato e edital.

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01: Ponto de Ônibus do Tipo 1VPB						
1	1	40	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	13.509,04	540.361,60
1	2	3	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação	13.257,44	39.772,32
Lote 03: Ponto de Ônibus do Tipo 2						
3	1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	23.615,74	23.615,74
3	2	4	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	23.364,14	93.456,56
Lote 04: Ponto de Ônibus do Tipo 3						
4	1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	33.448,86	33.448,86
4	2	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	33.197,26	33.197,26
Lote 05: Estação Ponto						
5	1	1	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	31.740,61	31.740,61
5	2	2	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação.	31.489,01	62.978,02

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL

A execução dos serviços terá como ponto de referência:

LOTE 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	PR - 493	739	12	-26,204054	-52,681830
2	AVENIDA TUPI	1135	1	-26,207586	-52,678920
3	AVENIDA TUPI	740	2	-26,207727	-52,679043
4	AVENIDA TUPI	425	1	-26,210308	-52,676760
5	AVENIDA TUPI	2160	1	-26,210066	-52,676720
6	AVENIDA TUPI	741	9	-26,212969	-52,674786
7	AVENIDA TUPI	223	15	-26,214045	-52,674366
8	AVENIDA TUPI	127	9	-26,215845	-52,674248
9	AVENIDA TUPI	632	5	-26,216505	-52,674118
10	AVENIDA TUPI	99	2	-26,218740	-52,673120
11	AVENIDA TUPI	129	7	-26,219503	-52,672910
12	AVENIDA TUPI	75	4	-26,221346	-52,671974
13	AVENIDA TUPI	45	6	-26,232840	-52,671993
14	AVENIDA TUPI	56	4	-26,234932	-52,672043
15	AVENIDA TUPI	178	16	-26,238295	-52,672146
16	AVENIDA TUPI	116	23	-26,239971	-52,672356
17	AVENIDA TUPI	174	9	-26,241423	-52,672962
18	AVENIDA TUPI	168	1	-26,243715	-52,675300
19	AVENIDA TUPI	171	7	-26,244228	-52,675710
20	AVENIDA TUPI	268	4	-26,246150	-52,677513
21	AVENIDA TUPI	170	2	-26,246115	-52,677326
22	AVENIDA TUPI	271	4	-26,247591	-52,677284
23	AVENIDA TUPI	1499	18	-26,249924	-52,677780
24	AVENIDA TUPI	273	1	-26,251251	-52,678078
25	AVENIDA TUPI	275	9	-26,253290	-52,678772
26	AVENIDA TUPI	276	3	-26,252842	-52,678577
27	AVENIDA TUPI	283	5	-26,255144	-52,679490
28	AVENIDA TUPI	292	9	-26,255173	-52,679523
29	AVENIDA TUPI	299	1	-26,257770	-52,680965
30	AVENIDA TUPI	312	2	-26,257240	-52,680573
31	AVENIDA TUPI	303	23	-26,259575	-52,682780
32	AVENIDA TUPI	304	2	-26,259413	-52,682617
33	AVENIDA TUPI	959	22	-26,265080	-52,685097
34	AVENIDA TUPI	973	28	-26,267300	-52,684890
35	AVENIDA TUPI	919	21	-26,266918	-52,685425
36	PRÓXIMO AO TREVO DA PATROLINHA	1815	PRÓXIMO AO TREVO DA PATROLINHA	-26,271032	-52,685430

37	BR 158	TREVO		-26,199413	-52,275034
38	AVENIDA TUPI	73 / FLESSAK	29	-26,222092	-52,671783
39	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ACESSO	-26,203123	-52,683952
40	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	FADEP /64-4	ACESSO	-26,203293	-52,690456
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	AVENIDA TUPI	922	21	-26,265179	-52,685570
2	BR 158 / MARGINAL	PARQUE INDUSTRIAL	ESCRITÓRIO CAPEG	-26,199715	-52,676100
3	AVENIDA TUPI	73 / IGREJA	28	-26,222092	-52,671783

LOTE 03: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2 (COM RETIRADA DE DOIS PONTOS EXISTENTES)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA TOCANTINS	26	1	-26,227955	-52,670450
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2 (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	AVENIDA TUPI	65 / DROGA RAIA	5	-26,235518	-52,672050
2	AVENIDA TUPI	480	25	-26,262487	-52,685303
3	AVENIDA TUPI	924	25	-26,263863	-52,685658
4	RUA TAPIR	72	19 E 17	-26,223717	-52,673430

LOTE 04: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3 (COM RETIRADA DE DOIS PONTOS EXISTENTES)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	BR 158 / MARGINAL	PARQUE INDUSTRIAL I	D	-26,201351	-52,677760
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3 (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA CARAMURU	523	2 E 1	-26,226002	-52,674274

LOTE 05: ESTAÇÃO PONTO					
ITEM 01: ESTAÇÃO PONTO (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)

1	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266
ITEM 02: ESTAÇÃO PONTO					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266
2	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 858.570,97 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, sendo que:

- a) Para o Lote 1 - R\$ 580.133,92 (quinhentos e oitenta mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
- b) Para o Lote 3 - R\$ 117.072,30 (cento e dezessete mil, setenta e dois reais e trinta centavos).
- c) Para o Lote 4 - R\$ 66.646,12 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
- d) Para o Lote 5 - R\$ 94.718,63 (noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, sob a forma de execução indireta por regime de **empreitada por preço global**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
- b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.





II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução de:

a) Para os Lotes 01 e 02: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados

b) Para os Lotes 03, 04 e 05: **90 (noventa) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados

IV - O período de vigência contratual será de:

a) Para os Lotes 01 e 02: **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da sua assinatura.

b) Para os Lotes 03, 04 e 05: **180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua assinatura.

V - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra;

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras;

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6844. Reserva de Saldo n.º 749.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e Contrato.

II - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada,



quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Comunicar imediatamente a contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação de serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou má qualidade no serviço.

VII - Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

VIII - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

IX - Todos os casos atípicos não mencionados no Edital Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Pato Branco.

X - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

XI - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XII - Antes da instalação dos novos pontos de ônibus, a empresa deverá realizar a retirada do ponto existente (quando houver) e o transporte até o local indicado pela fiscalização.

XIII - A contratada deverá fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

XIV - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVII - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVIII - Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário.

XIX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



- VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- IV - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- V - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- VII - Conferir e acompanhar a execução dos serviços, através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a reexecução imediata.
- VII - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- IX - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- X - Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

- II - O técnico responsável pela obra será *Rafael Gregorio Vieira César*, CREA/SP 5063274477, indicado pela Contratada.
- III - O contratado manterá como preposto, o Sr. *Alcindo Marques Junior*, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

- I - O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.
- II - A administração indica como fiscal do contrato *Alana Paula Mullmann*, Engenharia Civil, Matrícula n.º 7.192-7/1.
- III - A administração indica como gestor do contrato *Frederico Demario Pimpão*, Secretário Municipal de Pato Branco, Matrícula n.º 11.150-3/1.
- IV - Compete ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei n.º 8.666/93.
- V - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal n.º 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.
- Descrédenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item II, i, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal n.º 8.441/19:

- i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
- de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
 - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CRONOGRAMAS

I - O desembolso máximo por período deverá estar em conformidade com o cronograma físico - financeiro vigente.

II - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências do edital e ser entendido como a estimativa de programação dos serviços objeto deste contrato. Com base nesse cronograma de licitação poderá ser ajustado



um novo cronograma, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

III - Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela supervisão e pela fiscalização, e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, devendo os mesmos receber números sequenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

30.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

30.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

30.3.1 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

30.3.1.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

30.3.1.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

30.3.1.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019.

*Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito*

*KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP - Contratada
Alcindo Marques Junior - Representante Legal*

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária - LOTE 01

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
OBJETO: PONTOS DE ÔNIBUS		LOTE 1														
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		TOTAL C/BDE	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR		
1.1	FUNDAÇÕES	1.27%	14.233,56	20,00%	14.233,56	20,00%	14.233,56	20,00%	14.233,56	20,00%	14.233,56	20,00%	14.233,56	20,00%	71.167,82	
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	21,44%	12.438,30	10,00%	12.438,30	10,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	124.382,95	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	39,52%	22.982,46	10,00%	22.982,46	10,00%	45.964,93	20,00%	45.964,93	20,00%	45.964,93	20,00%	45.964,93	20,00%	229.824,54	
1.4	ACM COBERTURA	17,10%	9.920,76	10,00%	9.920,76	10,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	99.207,59	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	7,70%	4.466,30	10,00%	4.466,30	10,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	44.663,02	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,14%	2.012,79	20,00%	2.012,79	20,00%	4.025,58	20,00%	4.025,58	20,00%	4.025,58	20,00%	4.025,58	20,00%	20.127,90	
1.7	RETRADA DO PONTO EXISTENTE	1,73%	66.055,18	11,45%	66.217,97	11,45%	132.435,94	22,80%	132.273,15	22,80%	132.273,15	22,80%	132.273,15	22,80%	662.179,70	
TOTAL DO PERÍODO			100,00%	RS 66.055,18	11,45%	RS 66.217,97	11,45%	RS 132.435,94	22,80%	RS 132.273,15	22,80%	RS 132.273,15	22,80%	RS 132.273,15	22,80%	RS 662.179,70
TOTAL ACUMULADO				RS 66.055,18	11,45%	RS 132.273,15	22,80%	RS 248.298,94	42,80%	RS 384.326,73	62,80%	RS 472.230,34	81,40%	RS 580.133,95	100,00%	RS 580.133,95

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VP8 - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retrada de um ponto existente e instalação do novo.	R\$ 13.509,04	R\$ 540.361,62
1.1			FUNDAÇÕES	R\$ 1.655,07	R\$ 66.202,62
1.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 2.892,63	R\$ 115.705,07
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 5.344,99	R\$ 213.799,67
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 2.307,15	R\$ 92.286,12
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 1.038,67	R\$ 41.546,99
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 18,93	R\$ 757,18
1.7			RETRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 251,60	R\$ 10.063,97
2	3	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VP8 - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação	R\$ 13.257,44	R\$ 39.772,32
2.1			FUNDAÇÕES	R\$ 1.655,07	R\$ 4.965,20
2.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 2.892,63	R\$ 8.677,88
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 5.344,99	R\$ 16.034,96
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 2.307,15	R\$ 6.921,46
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 1.038,67	R\$ 3.116,02
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 18,93	R\$ 56,79
TOTAL DO LOTE 1				R\$	R\$ 580.133,95

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orcamentária - LOTE 03

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR										
OBJEITO: PONTOS DE ÔNIBUS										
ITEM	SERVIÇOS	LOTE 3			LOTE 60			90	% NO PERÍODO	TOTAL C/BDI
		ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO			
1.1	FUNDAÇÕES	10,83%	2.535,79	20,00%	5.071,58	40,00%	5.071,58	40,00%	12.678,96	
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	25,25%	10.346,39	35,00%	10.346,39	35,00%	8.868,33	30,00%	29.561,12	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	36,09%	14.789,96	35,00%	14.789,96	35,00%	12.677,11	30,00%	42.257,02	
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,50%	7.171,31	35,00%	7.171,31	35,00%	6.146,84	30,00%	20.489,47	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	8,87%	3.635,36	35,00%	3.635,36	35,00%	3.116,02	30,00%	10.386,75	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,16%			94,71	50,00%	94,71	50,00%	189,41	
1.7	RETRADA DO PONTO EXISTENTE	1,29%	301,92	20,00%	603,84	40,00%	603,84	40,00%	1.509,59	
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R\$ 38.780,73	33,13%	R\$ 41.713,15	35,63%	R\$ 36.578,43	31,24%	R\$ 117.072,32	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 38.780,73	33,13%	R\$ 80.493,89	68,76%	R\$ 117.072,32	100,00%		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	R\$ 23.615,74	R\$ 23.615,74
1.1			FUNDAÇÕES	R\$ 2.535,79	R\$ 2.535,79
1.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 5.912,22	R\$ 5.912,22
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 8.451,40	R\$ 8.451,40
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 4.097,89	R\$ 4.097,89
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 2.077,35	R\$ 2.077,35
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 37,88	R\$ 37,88
1.7			RETRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 503,20	R\$ 503,20
2	4	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R\$ 23.364,14	R\$ 93.456,58
2.1			FUNDAÇÕES	R\$ 2.535,79	R\$ 10.143,17
2.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 5.912,22	R\$ 23.648,89
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 8.451,40	R\$ 33.805,62
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 4.097,89	R\$ 16.391,57
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 2.077,35	R\$ 8.309,40
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 37,88	R\$ 151,53
			RETRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 251,60	R\$ 1.006,40
TOTAL DO LOTE 1				R\$	R\$ 117.072,32

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 04

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
MUNICÍPIO:		PATO BRANCO - PR							
OBJETO:		PONTOS DE ÔNIBUS				LOTE			
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	TOTAL C/BDI
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	26,72%	6.231,72	35,00%	6.231,72	35,00%	5.341,48	30,00%	17.804,92
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	34,88%	8.090,47	35,00%	8.090,47	35,00%	6.934,69	30,00%	23.115,63
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,69%	4.126,54	35,00%	4.126,54	35,00%	3.537,03	30,00%	11.790,11
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	9,35%	2.181,22	35,00%	2.181,22	35,00%	1.869,61	30,00%	6.232,05
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA EXISTENTE	0,17%	56,86	20,00%	56,86	50,00%	56,86	50,00%	113,72
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	1,13%	150,96	20,00%	301,92	40,00%	301,92	40,00%	754,80
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R\$ 22.147,89	33,23%	R\$ 23.722,69	35,59%	R\$ 20.775,55	31,17%	
TOTAL ACUMULADO			R\$ 22.147,89	33,23%	R\$ 45.870,57	68,83%	R\$ 66.646,12	100,00%	R\$ 66.646,12

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	R\$ 33.448,86	R\$ 33.448,86
1.1			FUNDAÇÕES	R\$ 3.417,45	R\$ 3.417,45
1.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 8.902,46	R\$ 8.902,46
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 11.557,82	R\$ 11.557,82
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 5.895,06	R\$ 5.895,06
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 3.116,02	R\$ 3.116,02
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 56,86	R\$ 56,86
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 503,20	R\$ 503,20
2	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R\$ 33.197,26	R\$ 33.197,26
2.1			FUNDAÇÕES	R\$ 3.417,45	R\$ 3.417,45
2.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 8.902,46	R\$ 8.902,46
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 11.557,82	R\$ 11.557,82
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 5.895,06	R\$ 5.895,06
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 3.116,02	R\$ 3.116,02
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 56,86	R\$ 56,86
			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 251,60	R\$ 251,60
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 66.646,12

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 05

MUNICÍPIO:		PATO BRANCO - PR					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBJETO:		PONTOS DE ÔNIBUS					LOTE 5				
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	TOTAL C/BDI		
1.1	FUNDAÇÕES	10,48%	1.985,47	20,00%	3.970,95	40,00%	3.970,95	40,00%	9.927,37		
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	22,21%	7.364,16	35,00%	7.364,16	35,00%	6.312,14	30,00%	21.040,46		
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	36,61%	12.135,71	35,00%	12.135,71	35,00%	10.402,04	30,00%	34.673,45		
1.4	ACM COBERTURA	18,53%	6.143,41	35,00%	6.143,41	35,00%	5.265,78	30,00%	17.552,60		
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	11,72%	3.886,84	35,00%	3.886,84	35,00%	3.331,58	30,00%	11.105,25		
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,19%			83,95	50,00%	83,95	50,00%	167,90		
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	0,27%	50,32	20,00%	100,64	40,00%	100,64	40,00%	251,60		
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R\$ 31.565,91	33,33%	R\$ 33.685,65	35,56%	R\$ 29.467,07	31,11%	R\$ 94.718,63		
TOTAL ACUMULADO			R\$ 31.565,91	33,33%	R\$ 65.251,56	68,89%	R\$ 94.718,63	100,00%	R\$ 94.718,63		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R\$ 31.740,61	R\$ 31.740,61
1.1			FUNDAÇÕES	R\$ 3.309,12	R\$ 3.309,12
1.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 7.013,49	R\$ 7.013,49
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 11.557,82	R\$ 11.557,82
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 5.850,87	R\$ 5.850,87
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 3.701,75	R\$ 3.701,75
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 55,97	R\$ 55,97
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R\$ 251,60	R\$ 251,60
2	2	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação.	R\$ 31.499,01	R\$ 62.978,02
2.1			FUNDAÇÕES	R\$ 3.309,12	R\$ 6.618,24
2.2			ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 7.013,49	R\$ 14.026,97
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R\$ 11.557,82	R\$ 23.115,63
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R\$ 5.850,87	R\$ 11.701,73
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R\$ 3.701,75	R\$ 7.403,50
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 55,97	R\$ 111,93
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 94.718,63



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Ofício nº 53/2021/GLRB

Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

Senhor Neivor Barro:

O vereador Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste, solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

O pedido justifica-se, para embasamento de Parecer por parte do relator da Comissão de Orçamento e Finanças.

Exmo. Senhor
Neivor Barro
Assessor de Assuntos Legislativos

Respeitosamente,


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM





Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REF. CONTRATO Nº 47/2020 - GP

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

Razão Social Contratada: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP, CNPJ: 16.700.335/0001-52 Endereço: Rua Frei Vitor Berscheid, 828 – Centro, CEP: 85.568-000 – Saudades do Iguazu/ PR, Telefone: (46) 3246-1192. Representante Legal: Marcio Galina

OBJETO

Construção do Terminal Urbano.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de Execução: 18 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência: 12 de fevereiro de 2022.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO:

Reajuste de valor de acordo com o IGPM após ter decorrido um ano da data da apresentação da proposta, no valor de R\$ 535.990,55, assim o valor do contrato passa de R\$ 2.526.121,56 para R\$ 3.062.112,11.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Cláusula 23ª do Contrato, os valores da planilha orçamentária devem ser reajustados de acordo com o IGPM, após ter decorrido um ano da data da apresentação da proposta, que neste caso foi apresentada em 15 de janeiro de 2020.

Os valores cabíveis de serem reajustados se referem aos valores não medidos até 15 de janeiro de 2021, decorrido um ano da apresentação da proposta, onde o saldo remanescente era de R\$ 2.084.623,80, conforme laudos em anexo.

Analisando a variação do IGPM entre janeiro de 2020 e janeiro de 2021, verificou-se que houve uma variação do índice IGPM em 25,71162%.

Assim, o cálculo do reajuste pelo IGPM, segue conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO (R\$)	SALDO A MEDIR EM 15.01.2021	VARIAÇÃO DO IGPM JAN 2020-2021	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
R\$ 2.526.121,56	R\$ 2.084.623,80	25,71162%	R\$ 535.990,55	R\$ 3.062.112,11

Dessa forma o valor do reajuste é igual a R\$ 535.990,55, assim o valor do contrato passa de R\$ 2.526.121,56 para R\$ 3.062.112,11.

O atraso ocorrido na obra no período em questão foi decorrente da paralisação na obra por ordem judicial, além da dificuldade no abastecimento de materiais para a construção da obra, que ensejou o primeiro termo de aditamento ao contrato nº 47/2020.

Em anexo seguem as planilhas de orçamento com os valores unitários reajustados e o total reajustado, a tabela com o índice IGPM utilizada e também resultado da correção via "calculadora do cidadão", a qual trata-se de ferramenta on-line disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO

CND: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) FGTS (X) Trabalhista (X) Certidão de Imp. Adm. (X) Tabela IGPM (X) Planilhas (X) Reserva de Saldo/Dotação () Contrato Social / Última Alter. Contratual.

DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de agosto de 2021.



Vladimir José Ferreira
Gestor do Contrato
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 021342

Nº DO EMPENHO/TIPO 009739/2019 Global

RECURSO Especial

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES
Nº CONTA 7958 7908

CREDOR 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL
CEDRAL, SP CEP 15895000

LICITAÇÃO Concorrencia
NÚMERO 1
CONTRATO 82
CONVÊNIO 39
EMIÇÃO 05.07.
VENCIMENTO 02.01.2020

VALOR ORÇADO 5 000.000,00
SALDO ANTERIOR 0,00
VALOR DO EMPENHO 721.364,76
SALDO ATUAL 721.364,76

Table with 4 columns: ITEM, QUANT., UNID., ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains details for bus shelters and ISS tax.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO Pato Branco, atendendo as necessidades da
0 Recurso
TOTAL LÍQUIDO 431.602,62

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano,

EMITIDO REGISTRE-SE
conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 82/2019.

AUTORIZO A DESPESA

FUNCIÓARIO DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

RECIBO R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

TESOURARIA

CREDOR

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE CEDRAL

Prof. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

215

Código de Verificação de Autenticidade

TB7VUWD1Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/11/2019 às 18:00:35

Chave de Acesso

366503BWJUSVX9MIBZTNE03184F1RK6N

Para certificação da autenticidade acesse
<http://200.95.195.86:5656/nfsweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PATO BRANCO-PR	Local da Prestação PATO BRANCO - PR
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/11/2019
Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 13.885.476/0001-54	RG/Inscrição Estadual 262014692113	Inscrição Municipal 800016658	Cadastro 800016658	Nome/Razão Social DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI
Logradouro RUA JOAO CHAMES, 131	Complemento		Bairro EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL	
CEP 16895-000	Cidade CEDRAL-SP	Telefone 3233 8892	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 76.995.448/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Logradouro RUA CAMARURU, 271	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 85501-060	Cidade/Pais PATO BRANCO - PR	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
10,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.788,0800	R\$ 127.880,80
25,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO.	12.538,0200	R\$ 313.450,50

Frederico Demario Pimpão
 Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Secretaria de Engenharia e Obras
 RECEBIDO: Material/Serviço

Em ___/___/___

Por: _____

As. _____

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,					
Valor Total dos Serviços R\$ 441.311,30	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 264.789,78	Base de Cálculo R\$ 176.521,52	Total do ISS R\$ 3.530,43	ISS Retido 1 - Sim R\$ 0,00

Retenções do Imposto

PIS	COFINS	INSS 3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.178,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 431.602,62

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 39/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6780-1 C/C 5617-0 VENC 20/12/2019.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 215 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TB7VUWD1Y.

Data

CPF/RG

Assinatura



Beneficiário Município de Pató Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000488300999-2	Emissão 18/12/2019	Vencimento 20/01/2020
Pagador CAD. EVEN.: 138854750001540 NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54 LOCALIZ...: NR: - ENDEREÇO...: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	11 ISS Retido pelo	20/01/2020	3.530,43	,00	,00	,00	3.530,43

 SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.530,43
 VALOR ACUMULADO.....: 3.530,43
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 3.530,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043| GUIA NR.: 48830 /2019

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA		104-0	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043			
Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/01/2020	
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0	
Data Documento 18/12/2019	Nr. Documento 48830/2019	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 18/12/2019	Nosso Número 14000000488300999-2	
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 3.530,43	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 138854750001540					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresos (=) Valor Cobrado	


Pagador
 DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
 RUA JOAO CHAMES 131 -
 CEDRAL SP


Sacador/Assinatura:

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação

1ª-Via-INSS-2ª-Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/01/2020	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	6.178,25	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª-Via-INSS-2ª-Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/01/2020	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	6.178,25	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharla@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R\$ 280.053,46

Valor a ser liberado em 07/11/2019 R\$ 441.311,30

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

07 NOV. 2019

Município de Pato Branco
Autonzo, atendidas as
exigencias legais

07 NOV. 2019

Augustinho Zucchi
Presidente Municipal

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Tercelros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R\$431.602,62
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO EMP 9739 2019

Data de Débito:	17/12/2019
Data da Operação:	17/12/2019
Código da Operação:	00110897
Chave de Segurança:	795UT39NHMMHNP5

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

::Comprovantes




**Comprovante de Pagamento de
Guia da Previdência Social
via GovConta Caixa**

Observações: Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Conta Debitada:

2658/006/00071007-8

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	12/2019
	05-IDENTIFICADOR	90.001.50483/78
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131	06-VALOR DO INSS	6.178,25
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	6.178,25
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 18122019 2658006000710078 812606		

Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data de Débito:	18/12/2019
Data da Operação:	18/12/2019 -16:23:06
Código da Operação:	00812606
Chave de Segurança:	MQ64JNSJ0F44RLAH

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE 25/01/2001



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2020
Data de Débito:	18/12/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	3.530,43
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.530,43
Valor Pago:	3.530,43
Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data/Hora da Operação:	18/12/2019-16:23
Código da Operação:	052530038
Chave de Segurança:	3SKMYSETGRSEP8E5
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 021342

Nº DO EMPENHO/TIPO 009739/2019 Global

RECURSO Especial

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES

Nº CONTA 7958 7908

CREDOR 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL CEDRAL SP CEP 15895000

LICITAÇÃO Concorrenciã NÚMERO 1 CONTRATO 82 CONVÊNIO 39 EMISSÃO 05.07. VENCIMENTO 02.01.2020

VALOR ORÇADO 5 000.000,00 SALDO ANTERIOR 0,00 VALOR DO EMPENHO 721.364,76 SALDO ATUAL 721.364,76

Table with columns: ITEM, QUANT., UNID., ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains details for two items related to bus stops.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 0 Pato Branco, atendendo as necessidades da Recurso

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 82/2019.

EMITIDO REGISTRE-SE

AUTORIZO A DESPESA

FUNCIONÁRIO DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

TESOURARIA BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA

CREDOR ANOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

215

Código de Verificação de Autenticidade

TB7VUWD1Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/11/2019 às 18:00:35

Chave de Acesso

386503BWJUSVX9MIBZTNEX03I84F1RK6N

Para certificação da autenticidade acesse
<http://200.85.195.86:5656/assweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PATO BRANCO-PR	Local da Prestação PATO BRANCO - PR
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência 20/11/2019	Opante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento
Tipo ISS		03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 13.885.475/0001-54	RG/Inscrição Estadual 262014692113	Inscrição Municipal 800016658	Cadastro 800016658	Nome/Razão Social DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI
Logradouro RUA JOAO CHAMES, 131	CEP 16896-000	Cidade CEDRAL-SP	Complemento 3233 8892	Bairro EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL
E-mail				

CONADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 76.995.448/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Logradouro RUA CAMARURU, 271	CEP/Cod.Postal 85501-060	Cidade/Pais PATO BRANCO - PR	Complemento Bairro CENTRO E-mail
Telefone			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
10,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.786,0800	R\$ 127.860,80
25,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO.	12.538,0200	R\$ 313.450,50

Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria de Engenharia e Obras

RECEBIDO: Material/Serviço

Em ___/___/___

Por: _____

As: _____

Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 441.311,30	R\$ 0,00	R\$ 264.789,78	R\$ 176.521,52	R\$ 3.530,43	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS 3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.178,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 431.602,62

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 39/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6760-1 C/C 5617-0 VENC 20/12/2019.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 215 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TB7VUWD1Y.

Data

CPF/IRG

Assinatura



Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000488300999-2	Emissão 18/12/2019	Vencimento 20/01/2020
Pagador CAD. EVEN.: 138854750001540 NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54 LOCALIZ....: NR: - ENDEREÇO...: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	11 ISS Retido pelo	20/01/2020	3.530,43	,00	,00	,00	3.530,43

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.530,43
VALOR ACUMULADO.....: 3.530,43
TOTAL GERAL A PAGAR...: 3.530,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043| GUIA NR.: 48830 /2019

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA	104-0	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043			
Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/01/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 18/12/2019	Nr. Documento 48830/2019	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 18/12/2019	Nosso Número 14000000488300999-2
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 3.530,43
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 138854750001540					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora Multa/Juro
					(+) Outros Acores.
					(=) Valor Cobrado


Pagador
DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
RUA JOAO CHAMES 131 -
CEDRAL SP


Sacador(Avalista):

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/01/2020	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	6.178,25	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
			4 - COMPETÊNCIA	12/2019	
			5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		20/01/2020	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	6.178,25	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-250 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharla@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Handwritten signature: Frederico Demario Pimpão

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R\$ 280.053,46

Valor a ser liberado em 07/11/2019 R\$ 441.311,30

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Handwritten signature of Fernanda Zianni Manarim

Fernanda Zianni Manarim

Handwritten signature of Jorge Eduardo Chioqueta

Jorge Eduardo Chioqueta

Handwritten signature of Jeverson Longaretti

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

07 NOV. 2019

Município de Pato Branco
Autonzb, atendidas as
exigencias legais

07 NOV. 2019

Handwritten signature of Augustinho Zucchi

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R\$431.602,62
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO EMP 9739 2019

Data de Débito:	17/12/2019
Data da Operação:	17/12/2019
Código da Operação:	00110897
Chave de Segurança:	795UT39NHMMHNP5

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

::Comprovantes




**Comprovante de Pagamento de
Guia da Previdência Social
via GovConta Caixa**

Observações: Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Conta Debitada:

2658/006/00071007-8

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	12/2019
	05-IDENTIFICADOR	90.001.50483/78
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131	06-VALOR DO INSS	6.178,25
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07-	
	08-	
<p align="center">ATENÇÃO</p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	6.178,25
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 18122019 2658006000710078 812606		

Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data de Débito:	18/12/2019
Data da Operação:	18/12/2019 -16:23:06
Código da Operação:	00812606
Chave de Segurança:	MQ64JNSJ0F44RLAH

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE 25/01/2001



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2020
Data de Débito:	18/12/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	3.530,43
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.530,43
Valor Pago:	3.530,43
Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data/Hora da Operação:	18/12/2019-16:23
Código da Operação:	052530038
Chave de Segurança:	3SKMYSETGRSEP8E5
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
002433/2019 Extraorçamentario

CONTA 00
EXTRA ISS
Nº CONTA 1543

CREADOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 18.12.2019 VENCIMENTO 17.01.2020

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -21.419,05 VALOR DO EMPENHO 3.530,43 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de mobiliario Urbano, NF	3.530,4300	3.530,43
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 3.530,43

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO <i>Emilio Ruaro Junior</i> EMILIO RUARO JUNIOR	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
DIR. DPTO. DE FINANÇAS		PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
 002434/2019 Extraorçamentario

CONTA 00
 EXTRA INSS Retido Pessoa Juridica

Nº CONTA
 4904

CREADOR 118 I.N.S.S. - Instituto Nacional da Segurid 29.979.036/0188-64
 ENDEREÇO R GENERAL OSORIO CENTRO PR CIDADE 85801110
 CASCAVEL

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMIÇÃO 18.12.2019	VENCIMENTO 17.01.2020
----------------------------------	--------	----------	----------	----------------------	--------------------------

VALOR ORÇADO 0,00	SALDO ANTERIOR -11.378,41	VALOR DO EMPENHO 6.178,25	SALDO ATUAL
----------------------	------------------------------	------------------------------	-------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de INSS do emp 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano, NF	6.178,2500	6.178,25
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres)	TOTAL LÍQUIDO	6.178,25
--	---------------	----------

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO ENIO RUARO JUNIOR	REGISTRE-SE DIR. DPTO. DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPESA PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------	---------------------------------------	--

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.501-054 - FONE: (46) 3220-1544
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 014802

Nº DO EMPENHO/TIPO 005606/2020 Global	RECURSO Especial
---	----------------------------

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Nº CONTA 11011
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	11010
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES	

CREADOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52	CEP 85568000
ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED 828 CENTRO SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192	

LICITAÇÃO Concorrencencia	NÚMERO 7	CONTRATO 47	CONVÊNIO 313	EMIÇÃO 23.04.	VENCIMENTO 16.10.2020
-------------------------------------	--------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------

VALOR ORÇADO 3 723.913,48	SALDO ANTERIOR 0,00	VALOR DO EMPENHO 2.526.121,56	SALDO ATUAL 2 397.279,39
-------------------------------------	-------------------------------	---	------------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33". Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		124.728,16
					748,37

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres)	TOTAL LÍQUIDO 123.979,79
---	------------------------------------

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE


EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL


ORDEN DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
 _____ DE _____ DE _____
TESOURARIA

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
 _____ DE _____ DE _____
CREDOR

BANCO Nº CHEQUE	Nº DA CONTA	ANOTAÇÕES
---------------------------	--------------------	------------------

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguaçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192		Número da NFS-e	
		202000000000050	
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 16.700.335/0001-52 **** 1011		Data do Serviço	Código Verificador
		15/09/2020	38069b189

 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	15/09/2020	Exigível	Pato Branco/PR


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social				Pato Branco/PR			
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO							
Endereço							
CARAMURU, 271							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3220-1544	85501-064				
Bairro							
CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
76.995.448/0001-54							
E-mail							
financeiroliquidacao@patobranco.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SEGUNDA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO, CONFORME CONTRATO Nº 47/2020- GP. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	124.728,16	2,00	748,37	Sim


 Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Código do Serviço		Código NBS	
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	37.418,44	748,37
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	Valor Total do ISSQN
124.728,16		123.979,79	0,00
		Valor Dedução/Descontos	
			87.309,72

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$1481,77; Est: R\$0,00; Fed: R\$5032,78; Total Aprox: R\$6514,55. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 15/09/2020 às 16:14:57.
 Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



20200000000005038069b18916700335000152



Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000347680909-6	Emissão 18/09/2020	Vencimento 20/10/2020
Pagador CAD. EVEN.: 167003350001520 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 LOCALIZ...: NR: - ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHIED 828 - SAUDADE DO IGUACU PR				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	9 ISS Retido pelo	20/10/2020	748,37	,00	,00	,00	748,37

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 748,37
VALOR ACUMULADO.....: 748,37
TOTAL GERAL A PAGAR...: 748,37

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837| GUIA NR.: 34768 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)



104-0

10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/10/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 18/09/2020	Nr. Documento 34768/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 18/09/2020	Nosso Número 14000000347680909-6
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 748,37
Instruções (Texto de Resoonsabilidade do Beneficiário): *** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO *** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.					(-) Desconto
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 167003350001520					(-) Outras Deduções
					(+) Mora Multa/Juro
					(+) Outros Acresc.
					(=) Valor Cobrado

Pagador MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 R FREI VITO BERSCHIED 828 - CENTRO DA CIDADE SAUDADE DO IGUACU PR

Assador/Assista: _____ **CPF/CNPJ:** _____





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-250 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 09 de setembro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

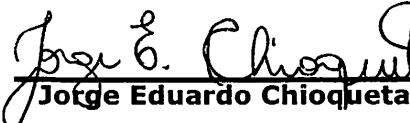
CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23

Valor a ser liberado em 09/09/2020 R\$ 124.728,16

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



Fernanda Zianni Manarim



Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as
exigências legais.

10 SET 2020

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

10 SET 2020




Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$123.979,79
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	18/09/2020
Data da Operação:	18/09/2020
Código da Operação:	00177182
Chave de Segurança:	NSR6FF3T0KR7UJT5

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

::Comprovantes



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/10/2020
Data de Débito:	18/09/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	748,37
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	748,37
Valor Pago:	748,37
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	18/09/2020-14:31
Código da Operação:	0062463339
Chave de Segurança:	6HGP6T986LYW0PTR
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
001609/2020 Extraorçamentario**CONTA EXTRA** 00
ISS**Nº CONTA**
1543**CREADOR** 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54**ENDEREÇO** **CIDADE** 00000000**LICITAÇÃO** Dispensa por Limite **NÚMERO** **CONTRATO** **CONVÊNIO** **EMIÇÃO** 18.09.2020 **VENCIMENTO** 18.10.2020**VALOR ORÇADO** 0,00 **SALDO ANTERIOR** -3.361,90 **VALOR DO EMPENHO** 748,37 **SALDO ATUAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const. Civil, NF 50.	748,3700	748,37
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 748,37**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE** 0.000**EMITIDO**

IURIS

REGISTRE-SE**DIR. DPTO. DE FINANÇAS****AUTORIZO A DESPESA****PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.
021553

Nº DO EMPENHO/TIPO: 005606/2020 Global
 RECURSO: Especial

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Nº CONTA 11011
 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 11010
 DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES

CREDOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52
 ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED 828 CENTRO CEP 85568000
 SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192

LICITAÇÃO Concorrencia NÚMERO 7 CONTRATO 47 CONVÊNIO 313 EMISSÃO 23.04. VENCIMENTO 29.01.2021

VALOR ORÇADO 723.913,48 SALDO ANTERIOR 0,00 VALOR DO EMPENHO 2.526.121,56 SALDO ATUAL 2.272.551,23

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33". Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		187.927,43
					1.127,56

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 186.799,87

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE


EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. _____ DE _____ DE _____ TESOURARIA	RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. _____ DE _____ DE _____ CREDOR
--	--

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES


DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<p>MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192</p>		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">20200000000068</h2>				
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 16.700.335/0001-52 **** 1011		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">29/12/2020</td> <td style="text-align: center;">3604ddeb</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	29/12/2020	3604ddeb
Data do Serviço	Código Verificador					
29/12/2020	3604ddeb					

 <p>MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/</p>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/12/2020	Exigível	Pato Branco/PR


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				Pato Branco/PR			
Endereço CARAMURU, 271							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 3220-1544	CEP 85501-064				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 76.995.448/0001-54	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail financeiro@patobranco.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
TERCEIRA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO, CONFORME CONTRATO Nº 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%. <div style="text-align: center;">  Município de Pato Branco Frederico Demario Pimpão Secretário de Engenharia e Obras Port. 368/2014 </div>	187.927,43	2,00	1.127,56	Sim

Código do Serviço 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Código NBS *****
---	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	56.378,23	1.127,56	0,00	131.549,20		
Valor Total da NFS-e		187.927,43	Valor Líquido da NFS-e		186.799,87		

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$2232,58; Est: R\$0,00; Fed: R\$7582,87; Total Aprox: R\$9815,45. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 29/12/2020 às 16:05:46.
 Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



2020000000000683604ddeb16700335000152



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000479960909-7	Emissão 30/12/2020	Vencimento 20/01/2021
Pagador CAD. EVEN.: 167003350001520 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 LOCALIZ....: NR: - ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG	
2020	12	ISS Retido pelo	20/01/2021	1.127,56	,00	,00	,00	1.127,56

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 1.127,56
VALOR ACUMULADO.....: 1.127,56
TOTAL GERAL A PAGAR...: 1.127,56

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756| GUIA NR.: 47996 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA 104-0 10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/01/2021
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 30/12/2020	Nr. Documento 47996/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 30/12/2020	Nosso Número 14000000479960909-7
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 1.127,56
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ***NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 167003350001520					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Secador/Assista: CPF/CNPJ:  Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509. engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 23 de dezembro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R\$ 2.084.623,80

Valor a ser liberado em 23/12/2020 R\$ 187.927,43

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

(FÉRIAS)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta
Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

29/12/2020

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as
exigências legais.

29 DEZ 2020

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

::Comprovantes



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boletto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2021
Data de Débito:	30/12/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	1.127,56
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	1.127,56
Valor Pago:	1.127,56
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	30/12/2020-16:05
Código da Operação:	0065923726
Chave de Segurança:	RW09VENV8KM3WHV9
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$186.799,87
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	30/12/2020
Data da Operação:	30/12/2020
Código da Operação:	00161376
Chave de Segurança:	S8H4YRG42QNHPZXX

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
002467/2020 Extraorçamentario**CONTA** 00
EXTRA ISS**Nº CONTA**
1543**CREDOR** 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54**ENDEREÇO** **CIDADE** 00000000**LICITAÇÃO** Dispensa por Limite **NÚMERO** **CONTRATO** **CONVÊNIO** **EMIÇÃO** 30.12.2020 **VENCIMENTO** 29.01.2021**VALOR ORÇADO** 0,00 **SALDO ANTERIOR** -37.187,12 **VALOR DO EMPENHO** 1.127,56 **SALDO ATUAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli NF 68.	1.127,5600	1.127,56
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 1.127,56**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE** 0.000**EMITIDO**
JURIS**REGISTRE-SE**

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

AUTORIZO A DESPESA

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.
010791

Nº DO EMPENHO/TIPO

005606/2020 Global

RECURSO

Especial

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nº CONTA

11011

DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES

11010

CREADOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED 828 CENTRO

CEP

85568000

SAUDADE DO IGUACU

PR

4632461192

LICITAÇÃO

NÚMERO

CONTRATO

CONVÊNIO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Concorrencia

7

47

313

23.04.

07.08.2020

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

3 723.913,48

0,00

2.526.121,56

2 526.121,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33". Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		128.842,17
					773,05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO

0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO

128.069,12

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL


ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
 _____ DE _____ DE _____
TESOURARIA

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
 _____ DE _____ DE _____
CREDOR

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES


DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONST. LTDA RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguaçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192		Número da NFS-e	
		202000000000047	
CNPJ / CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52		****	1011
Data do Serviço 08/07/2020		Código Verificador 3d339dc46	


 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	08/07/2020	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		Pato Branco/PR	
Endereço CARAMURU, 271			
Cidade	UF	Fone	CEP
Pato Branco	PR	(46) 3220-1544	85501-064
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
76.995.448/0001-54			
E-mail financeiroliquidacao@patobranco.pr.gov.br			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Execução de obra de Construção do Terminal Urbano de Pato Branco, conforme contrato 47/2020-GP. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.  Município de Pato Branco Frederico Demario Pimpão Secretário de Engenharia e Obras Port. 368/2014	128.842,17	2,00	773,05	Sim

Código do Serviço		Código NBS	
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	38.652,65	773,05
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	
128.842,17		128.069,12	

Informações Adicionais Matrícula CEI da Obra: 90.003.50538/78. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: 9526981. NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$1530,64; Est: R\$0,00; Fed: R\$5198,78; Total Aprox: R\$6729,42. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 08/07/2020 às 11:37:28.

Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



2020000000000473d339dc4616700335000152



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000286410909-3	Emissão 20/07/2020	Vencimento 20/08/2020
--	---	--	------------------------------	---------------------------------

Pagador
CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ....: NR: -
ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	7	ISS Retido pelo 20/08/2020	773,05	,00	,00	,00	773,05

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 773,05
VALOR ACUMULADO.....: 773,05
TOTAL GERAL A PAGAR...: 773,05

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305| GUIA NR.: 28641 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA 104-0 10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/08/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 20/07/2020	Nr. Documento 28641/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 20/07/2020	Nosso Número 14000000286410909-3
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 773,05

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):
***** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO *****
GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 • engenharia@patobranco.pr.gov.br • www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 03 de julho de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO


CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39

Valor a ser liberado em 03/07/2020 R\$ 128.842,17

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)




Fernanda Zianni Manarim



Jorge Eduardo Chioqueta

(férias)

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
06 JUL 2020
06 JUL 2020


Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Data/hora da operação: 27/07/2020 14:02:38

Código da operação: 009588774

Chave de segurança: 1P3MV7YFCCKSJTK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta de débito:	2658 / 006 / 00071007-8

Representação numérica do código de barras:	10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS
CPF/CNPJ:	16.700.335/0001-52
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Data do Vencimento:	20/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	27/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	773,05
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	773,05
Valor Pago (R\$):	773,05
Identificação do Pagamento:	5606 2020



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2658 / 006 / 00071007-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A 5606 2020 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000059508-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ:	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$ 128.069,12
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	5606 2020
Histórico:	

Data de débito:	24/07/2020
Data / Hora da operação:	24/07/2020 13:50:48

Código da operação:	00131883
Chave de segurança:	6AKLH93TZHRSQGEK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
001285/2020 ExtraorçamentarioCONTA 00
EXTRA ISSNº CONTA
1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Nao se Aplica NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 27.07.2020 VENCIMENTO 26.08.2020

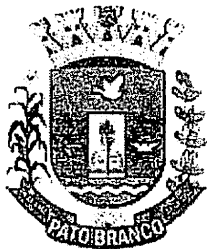
VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -4.937,12 VALOR DO EMPENHO 773,05 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const. Civil e Mat. de Constru NF 47.	773,0500	773,05
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 773,05

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO <i>Enio Ruabe Junior</i> ENIO RUABO JUNIOR	REGISTRE-SE DIR. DPTO. DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPESA PREFEITO MUNICIPAL
--	---------------------------------------	--



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.
012207

Nº DO EMPENHO/TIPO
009740/2019 Global

RECURSO

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Nº CONTA
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR 16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI 21.720.062/0001-48
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629 CEP
PILAR DO SUL SP 18185000

LICITAÇÃO NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO VENCIMENTO
Concorrencia 1 83 39 05.07. 07.08.2020

VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL
0,00 0,00 858.570,97 52.532,96

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			instalacao Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato Branco-PR, o qual faz referencia a Concessao de Servico Publico de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo Retencao contrato ISS		52.532,96
					315,19

lq. 22. 217,77

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 52.217,77



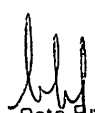
NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO,
PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
DE DE
TESOURARIA

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINIS, QUE RECEBI (EMOS) A
IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA
DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL
QUITAÇÃO.
DE DE
CREDOR

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES

 <p>Prefeitura de Sorocaba SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000003																
	Data e Hora de Emissão 06/07/2020 15:47:32																
	Código de Verificação d581a885																
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: KG2 ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48 Inscrição Municipal: 000385971 Endereço: ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, Nº34 - GALPAOA - BAIRRO EDEN - CEP:18087-120 Município: SOROCABA UF: SP																	
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54 Endereço: RUA CARAMURU, Nº271 - BAIRRO CENTRO - CEP:85501-064 Município: PATO BRANCO UF: PR E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
Descrição: CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR. ART. 172019+218566 DEPÓSITO NO BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 4588 CONTA CORRENTE: 40.888-1																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>MÃO DE OBRA</td> <td>1</td> <td>15759,89</td> <td>15.759,89</td> </tr> <tr> <td>NÃO</td> <td>MATERIAL APLICADO</td> <td>1</td> <td>36773,07</td> <td>36.773,07</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	MÃO DE OBRA	1	15759,89	15.759,89	NÃO	MATERIAL APLICADO	1	36773,07	36.773,07	 Município de Pato Branco Frederico Demario Pimpão Secretário de Engenharia e Obras Port. 368/2014	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$													
SIM	MÃO DE OBRA	1	15759,89	15.759,89													
NÃO	MATERIAL APLICADO	1	36773,07	36.773,07													
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.532,96																	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 15.759,89	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 315,19														
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE SOROCABA															
Local da Prestação do Serviço: PATO BRANCO/PR		Incidência: PATO BRANCO/PR															
Matrícula CEI \ Processo administrativo: 9000016276974		Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO															
CNAE: 421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS																	
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).																	

52.232,96

22.232,96



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000294950909-6	Emissão 28/07/2020	Vencimento 20/08/2020
--	---	--	------------------------------	---------------------------------

Pagador
CAD. EVEN.: 217200620001480
NOME.....: KG2 SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO...: RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - ARACOIABA DA SERRA SP

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	7 ISS Retido pelo	20/08/2020	315,19	,00	,00	,00	315,19

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 315,19
VALOR ACUMULADO.....: 315,19
TOTAL GERAL A PAGAR...: 315,19

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 33530000031519| GUIA NR.: 29495 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA

104-0

10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 83530000031519

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/08/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 28/07/2020	Nr. Documento 29495/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 23/07/2020	Nosso Número 14000000294950909-6
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 315,19
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): *** NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO *** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 217200620001480					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador
KG2 SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - JARDIM PLANALTO
ARACOIABA DA SERRA SP

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-250 • Pato Branco • PR
46 3223-2509 • engenharia@patobranco.pr.gov.br • www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 01 de julho de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 21.720.062/0001-48
Contrato nº 83/2019/GP - LOTE 01


LOTE 01 - Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VPB (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight.

CONTRATO	100%		580.133,92	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
1ª Medição	21,03%	122.019,73	78,97%	R\$ 458.114,19
2ª Medição	13,94%	80.892,87	65,02%	R\$ 377.221,32
3ª Medição	5,40%	31.354,94	59,62%	R\$ 345.866,38
4ª Medição	40,77%	236.510,95	18,85%	R\$ 109.355,43
5ª Medição	9,06%	52.532,96	9,79%	R\$ 56.822,47

Valor a ser liberado em 01/07/2020 R\$ 52.532,96

O valor de R\$56.822,47 será suprimido definitivamente.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



Fernanda Zianni Manarim



Jorge Eduardo Chioqueta


(Férias)

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Autorizo atendidas as exigências legais.

03 JUL 2020

03 JUL 2020



Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2658 / 006 / 00071007-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU 0000000 - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4522 / 00000040888-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KG2 ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	21.720.062/0001-48
Valor:	R\$ 22.217,77
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	9740
Histórico:	

Data de débito:	29/07/2020
Data / Hora da operação:	29/07/2020 10:31:12

Código da operação:	00150686
Chave de segurança:	GEJC4F7JEEQJMAF8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta de débito:	2658 / 006 / 00071007-8

Representação numérica do código de barras:	10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 83530000031519
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ:	21.720.062/0001-48
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Data do Vencimento:	20/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	29/07/2020
Valor Nominal do Boletto:	315,19
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	315,19
Valor Pago (R\$):	315,19
Identificação do Pagamento:	9740

Data/hora da operação: 29/07/2020 10:57:04

Código da operação: 011157453

Chave de segurança: 71AGR98TSXYP0L90

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
001289/2020 Extraorçamentario**CONTA** 00
EXTRA ISS**Nº CONTA**
1543**CREADOR** 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54**ENDEREÇO** **CIDADE** 00000000**LICITAÇÃO** Nao se Aplica **NÚMERO** **CONTRATO** **CONVÊNIO** **EMIÇÃO** 29.07.2020 **VENCIMENTO** 28.08.2020**VALOR ORÇADO** 0,00 **SALDO ANTERIOR** -4.937,12 **VALOR DO EMPENHO** 315,19 **SALDO ATUAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 9740/2020, credor KG2 Servicos Construcoes Eireli, NF 3.	315,1900	315,19
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 315,19**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE** 0.000**EMITIDO**

ENIO RUARO JUNIOR

REGISTRE-SE

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

AUTORIZO A DESPESA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3 / 3

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
009740/2019 Global	Especial

ÓRGÃO	06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		7958
DOTAÇÃO	1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES		7908
CREDOR	16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI		21.720.062/0001-48
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629		
	PILAR DO SUL, SP		CEP 18185000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Concorrenciacia	1	83/2019	05.07.2019	05.07.2019

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5.000.000,00	4.278.635,24	858.570,97	3.420.064,27

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ABRIGOS PARA PASSAGEIROS instalacao Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato Branco-PR, o qual faz referencia a Concessao de Servico Publico de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 83/2019.	31.489,0100	62.978,02
Desconto:					

PGO parcial.

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
0 Recursos Ordinarios (Livres)	858.570,97

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 2.382 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorg

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
<i>[Signature]</i> JURIS	<i>[Signature]</i> DIR. DPTO. DE FINANÇAS	<i>[Signature]</i> PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

25

Código de Verificação de Autenticidade

09XSZWOLZ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/01/2020 às 14:51:11

Chave de Acesso

3946297022KJ45BTD2HG0TYVT8V21YY5

Para certificação da autenticidade acesse
<http://189.57.151.122:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PATO BRANCO-PR	Local da Prestação PATO BRANCO - PR
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 09/01/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 21.720.062/0001-48	RG/Inscrição Estadual 178.040.925.119	Inscrição Municipal 010474	Cadastro 010474	Nome/Razão Social KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Logradouro JOAO ARANHA (AT1), RUA, 610	CEP 18190-000	Cidade ARAÇOIABA DA SERRA-SP	Complemento	Bairro JARDIM PLANALTO
Telefone	E-mail			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 76.995.448/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Logradouro RUA CARAMURU, 271	CEP/Cod.Postal 85501-064	Cidade/País PATO BRANCO - PR	Complemento 46 322015724
Bairro CENTRO	E-mail engenharia@patobranco.pr.gov.br		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR	278.437,05	R\$ 278.437,05

[Assinatura]
 Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE 4213800	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,					
Valor Total dos Serviços R\$ 278.437,05	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 278.437,05	Total do ISS R\$ 5.588,74	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 278.437,05

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

ART 1720194218566 INSS 90.001.62769/74 - DEPOSITO NO BANCO ITAU - AG 4522 - CONTA CORRENTE 40.888-1 KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 21.720.062/0001-48

RECEBI(EMOS) DE KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 25 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 09XSZWOLZ

Data

CPF/RG

Assinatura

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4522/40888-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KG2 SEVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME
CPF/CNPJ	21.720.062/0001-48
Valor:	R\$278.437,05
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9740 2019

Data de Débito:	09/01/2020
Data da Operação:	09/01/2020
Código da Operação:	00103211
Chave de Segurança:	1WNWQ0108W63X84J

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
 CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 001098

Nº DO EMPENHO/TIPO

RECURSO

009740/2019 Global

ÓRGÃO

06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nº CONTA

DOTAÇÃO

1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR

16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

21.720.062/0001-48

ENDEREÇO

AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629

CEP

PILAR DO SUL

18185000

LICITAÇÃO

NÚMERO

CONTRATO

CONVÊNIO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Concorrência

VALOR ORÇADO

1

VALOR DO EMPENHO

05.07

13.02.2020

0,00

0,00

858.570,97

580.133,92

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

instalacao
 Contratacao de empresas
 para Fabricacao e
 Instalacao de 110 (cento
 e dez) pontos de onibus
 no Municipio de Pato
 Branco-PR, o qual faz
 referencia a Concessao de
 Servico Publico de
 Transporte Coletivo
 para Passageiros de
 Pato Branco atendendo as
 necessidades da
 Secretaria de Engenharia
 e Obras e Secretaria de
 Planejamento Urbano,
 conforme termo aditivo
 Retencao contrato
 ISS

200.000,00

4.000,00

FONTE DE RECURSO

0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO

196.000,00

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO

REGISTRE-SE

AUTORIZO A DESPESA

FUNCIONÁRIO

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO,
 PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A
 IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA
 DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL
 QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS.

Rua Ararigbóia, 94 – Centro – Pato Branco – Pr.
(46)3223-2509

engenharia@patobranco.pr.gov.br

Memorando 019/2020 – SEO

Pato Branco 17 de janeiro de 2020

Assunto: Solicitação

Para: Financeiro

Prezada Senhora,

A Secretaria de Engenharia e Obras vêm por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento parcial da NFS-e nº 27 sendo da empresa KG2 Serviços e Construções e Eireli Me, com CNPJ 21.720.062/0001-48.

O valor a ser quitado é de R\$ 122.019,73 (cento e vinte e dois mil e dezenove reais com setenta e três centavos), referente à medição dos serviços executados conforme contrato nº83/2019-GP lote 01, em anexo laudo de liberação e NFS-e.

Atenciosamente,



Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

CÓPIA



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharla@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 21.720.062/0001-48
Contrato nº 83/2019/GP - LOTE 01

LOTE 01 - Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VPB (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight.

CONTRATO	100%		580.133,92	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
1ª Medição	21,03%	122.019,73	78,97%	R\$ 458.114,19

Valor a ser liberado em 16/01/2020 R\$ 122.019,73

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



Fernanda Zianni Manarim



Jorge Eduardo Chioqueta

(Férias)



Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Regulado na Central de Compras

Município de Pato Branco
Regulado na Central de Compras

17 JAN. 2020

17 JAN. 2020

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 27 Código de Verificação de Autenticidade CSXCLCTS Y Data e Hora de Emissão da NFS-e 14/01/2020 às 15:42:28 Chave de Acesso 395077QGTDICBYLMLY1B023W8S07EV	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				PATO BRANCO-PR		PATO BRANCO - PR	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						14/01/2020	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS		Para certificação da autenticidade acesse http://189.57.151.122:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		03 - Sobre Faturamento	
1 - Sim							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
21.720.062/0001-48		178.040.925.119		010474		010474	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME		JOAO ARANHA (AT1), RUA, 610		JARDIM PLANALTO			
Logradouro		Cidade		Telefone		E-mail	
18190-000		ARAÇOIABA DA SERRA-SP					

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
.995.448/0001-54						MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA CARAMURU, 271				CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Telefone		E-mail	
85501-084		PATO BRANCO - PR		46 322015724		engenharia@patobranco.pr.gov.br	

Discriminação dos Serviços									
Qtde.	Un.	Medida	Descrição				Vir.	Unitário	Total
1,00	UN		CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR				200.000,00		R\$ 200.000,00
<p><i>PGR 122.019,43 20/01</i></p> <p>Município de Pató Branco <i>Frederico Demario Pimpão</i> Secretário de Engenharia e Obras Port. 368/2014</p>									

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil				
LC 116/2003: 07.02				Alíquota	Alividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,				2,00%	000007000002	4213800		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 4.000,00	1 - Sim	R\$ 0,00		
Retenções de Impostos								
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 196.000,00				Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00				

Informações Complementares							
ART 1720194218566 INSS 90.001.62769/74 - DEPÓSITO NO BANCO ITAÚ - AG 4522 - CONTA CORRENTE 40.888-1 - KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 21.720.062/0001-48							

RECEBI(EMOS) DE KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 27 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CSXCLCTS Y.							
Data		CPF/RG		Assinatura			
/ /		/ /					



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000037490909-7	Emissão 20/01/2020	Vencimento 20/02/2020
Pagador CAD. EVEN.: 217200620001480 NOME.....: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48 LOCALIZ...: NR: - ENDEREÇO...: RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - ARACOIABA DA SERRA SP				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	1 ISS Retido pelo	20/02/2020	4.000,00	,00	,00	,00	4.000,00

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 4.000,00
VALOR ACUMULADO.....: 4.000,00
TOTAL GERAL A PAGAR...: 4.000,00

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000| GUIA NR.: 3749 /2020

Recibo do Pagador (Válido somente com Autenticação)

CAIXA

104-0

10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/02/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 20/01/2020	Nr. Documento 3749/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 20/01/2020	Nosso Número 14000000037490909-7
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 4.000,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ***NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 217200620001480					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador

KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
RUA JOAO ARANHA (AT 1),
ARACOIABA DA SERRA

CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
610 - JARDIM PLANALTO
SP

Sacador/Avulista:

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4522/40888-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KG2 SEVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME
CPF/CNPJ	21.720.062/0001-48
Valor:	R\$118.019,73
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9740 2019

Data de Débito:	20/01/2020
Data da Operação:	20/01/2020
Código da Operação:	00148152
Chave de Segurança:	80JJ58URH5UM2QAZ

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boletto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ Pagador:	21.720.062/0001-48
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/02/2020
Data de Débito:	20/01/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	4.000,00
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	4.000,00
Valor Pago:	4.000,00
Identificação da Operação:	9740 2019
Data/Hora da Operação:	20/01/2020-16:05
Código da Operação:	020878519
Chave de Segurança:	GFA7EJ7HTSW7FNLY
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
000120/2020 Extraorçamentario**CONTA** 00
EXTRA ISS**Nº CONTA**
1543**CREADOR** 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54**ENDEREÇO** **CIDADE** 00000000**LICITAÇÃO** Dispensa por Limite **NÚMERO** **CONTRATO** **CONVÊNIO** **EMIÇÃO** 20.01.2020 **VENCIMENTO** 19.02.2020**VALOR ORÇADO** 0,00 **SALDO ANTERIOR** -21.523,36 **VALOR DO EMPENHO** 4.000,00 **SALDO ATUAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 9740/2019, credor KG2 Servicos Construcoes Eireli, NF 27.	4.000,0000	4.000,00
Desconto:					

FUNTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 4.000,00**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE** 0.000**EMITIDO**

JURIS**REGISTRE-SE****AUTORIZO A DESPESA**

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 001236

Nº DO EMPENHO/TIPO 009739/2019 Global

RECURSO

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Nº CONTA
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREADOR 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL CEP 15895000
CEDRAL SP

LICITAÇÃO Concurrencia NÚMERO 1 CONTRATO 82 CONVÊNIO 39 EMISSÃO 05.07. VENCIMENTO 21.02.2020

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR 0,00 VALOR DO EMPENHO 280.053,46 SALDO ATUAL 280.053,46

Table with 6 columns: ITEM, QUANT., UNID., ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains two rows of item descriptions for bus stops and associated costs.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 0 Pato Branco, atendendo as necessidades da Recurso
TOTAL Líquido 273.892,28

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano,

EMITIDO 1/2019 do contrato 82/2019. REGISTRE-SE DIR. DPTO. DE FINANÇAS
AUTORIZO A DESPESA PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

237

Código de Verificação de Autenticidade
SG59TM02L

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/12/2019 às 19:08:34

Chave de Acesso

372295AUTYU0VIR1PGCAYERPCC60A890

Para certificação da autenticidade acesse
<http://200.05.195.86/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PATO BRANCO-PR	Local da Prestação PATO BRANCO - PR
-------------------------------	--------------------	--	--

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/12/2019

Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS
-------------------------------------	-----------------------------	--	----------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 13.885.475/0001-54	RG/Inscrição Estadual 262014692113	Inscrição Municipal 800015658	Cadastro 800015658	Nome/Razão Social DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI
Logradouro RUA JOAO CHAMES, 131	CEP 15895-000	Cidade CEDRAL-SP	Telefone 3233 8892	Bairro EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 76.995.448/0001-54	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Logradouro RUA CAMARURU, 271			Complemento Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 85501-060	Cidade/Pais PATO BRANCO - PR		Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
17,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VW - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.786,0800	R\$ 217.363,36
5,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VW - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO	12.538,0200	R\$ 62.680,10

Município de Pato Branco
 Frederico Demario Pimpão
 Secretário de Engenharia e Obras
 Port. 368/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 280.053,46	R\$ 0,00	R\$ 168.032,07	R\$ 112.021,39	R\$ 2.240,43	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.920,75		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 273.892,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 39/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6760-1 C/C 5617-0 VENC 20/01/2020.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 237 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SG59TM02L.

Data

CPF/RG

Assinatura

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	01/2020
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
		6 - VALOR DO INSS	3.920,75
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.920,75
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	01/2020
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
		6 - VALOR DO INSS	3.920,75
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.920,75
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000043840909-0	Emissão 22/01/2020	Vencimento 20/02/2020
--	---	--	------------------------------	---------------------------------

Pagador
 CAD. EVEN.: 138854750001540
 NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
 LOCALIZ...: NR: -
 ENDEREÇO...: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	12 ISS Retido pelo	20/02/2020	2.240,43	,00	,00	,00	2.240,43

 SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 2.240,43
 VALOR ACUMULADO.....: 2.240,43
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 2.240,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043| GUIA NR.: 4384 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA	104-0	10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043
--------------	--------------	--

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/02/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 22/01/2020	Nr. Documento 4384/2020	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 22/01/2020	Nosso Número 14000000043840909-0
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 2.240,43
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 138854750001540					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador
 DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
 RUA JOAO CHAMES 131 -
 CEDRAL SP

Secador/Avulista: _____ **CPF/CNPJ:** _____





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R\$ 280.053,46
2ª Medição	38,82%	280.053,46	61,18%	R\$ -

Valor a ser liberado em 14/01/2020 R\$ 280.053,46

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



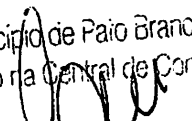
Fernanda Zianni Manarim

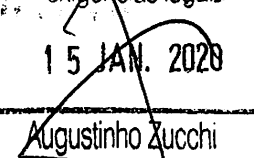


Jorge Eduardo Choqueta

(Férias)

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

15 JAN. 2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Autorizo, atendidas as
exigências legais
15 JAN. 2020


Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

::Comprovantes




**Comprovante de Pagamento de
Guia da Previdência Social**
via GovConta Caixa

Observações: Nome:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Conta Debitada:

2658/006/00071007-8

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	01/2020
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131 46-3233889	05-IDENTIFICADOR	90.001.50483/78
	06-VALOR DO INSS	3.920,75
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	3.920,75
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 22012020 2658006000710078 847923		

Identificação da Operação:	9739 2019
Data de Débito:	22/01/2020
Data da Operação:	22/01/2020 -15:33:39
Código da Operação:	00847923
Chave de Segurança:	CM4J4JZ139CSPHHE

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375,
DE 25/01/2001



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R\$273.892,28
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9739 2019

Data de Débito:	22/01/2020
Data da Operação:	22/01/2020
Código da Operação:	00187994
Chave de Segurança:	TQG77GW2W5FYULHW

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/02/2020
Data de Débito:	22/01/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	2.240,43
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	2.240,43
Valor Pago:	2.240,43
Identificação da Operação:	9739 2019
Data/Hora da Operação:	22/01/2020-15:33
Código da Operação:	022403720
Chave de Segurança:	ETX14375QT11S4M2
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
000118/2020 Extraorçamentario**CONTA EXTRA** 00 INSS Retido Pessoa Juridica
Nº CONTA 4904**CREADOR** 118 I.N.S.S. - Instituto Nacional da Segurid 29.979.036/0188-64
ENDEREÇO R GENERAL OSORIO CENTRO PR CIDADE 85801110
CASCAVEL**LICITAÇÃO** Dispensa por Limite
NÚMERO **CONTRATO** **CONVÊNIO** **EMIÇÃO** 22.01.2020 **VENCIMENTO** 21.02.2020**VALOR ORÇADO** 0,00 **SALDO ANTERIOR** -6.272,36 **VALOR DO EMPENHO** 3.920,75 **SALDO ATUAL**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Inss do emp 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano L, NF 237.	3.920,7500	3.920,75

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 3.920,75**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE** 0.000

EMITIDO IURIS	REGISTRE-SE DIR. DPTO. DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPESA PREFEITO MUNICIPAL
-----------------------------	--	---



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
000117/2020 Extraorçamentario

CONTA 00
EXTRA ISS

Nº CONTA
1543

CREADOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 22.01.2020 VENCIMENTO 21.02.2020

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -21.523,36 VALOR DO EMPENHO 2.240,43 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano L, NF 237.	2.240,4300	2.240,43
Desconto:					


FUNTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 2.240,43

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO IURIS	REGISTRE-SE DIR. DPTO. DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPESA PREFEITO MUNICIPAL
----------------------	---	--

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguaçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192		Número da NFS-e	
		202100000000072	
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 16.700.335/0001-52 **** 1011		Data do Serviço	Código Verificador
		07/06/2021	180b76292

 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	07/06/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				Pato Branco/PR			
Endereço CARAMURU,271							
Cidade Pato Branco	UF PR	Fone (46) 3220-1544	CEP 85501-064				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 76.995.448/0001-54	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail financeiro@patobranco.pr.gov.br							


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO, CONFORME CONTRATO 47/2020-GP. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	442.960,82	2,00	8.859,22	Sim

Município de Pato Branco
ALANA MULHMANN
 Engenheira Civil: Crea Pr 124497/D
 Port. 158/2013 de 15/02/2013

Município de Pato Branco
JORGE EDUARDO CHIOQUETA
 Engenheiro Civil: Crea Pr 125426/D
 Port. 402/2013 de 26/04/2013

Código do Serviço	Código NBS						
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*****						
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	442.960,82	8.859,22	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	442.960,82		Valor Líquido da NFS-e	434.101,60			

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$17541,25; Est: R\$0,00; Fed: R\$59578,23; Total Aprox: R\$77119,48. Fonte: IBPT.	Município de Pato Branco Vladimir José Ferreira Secretário de Engenharia e Obras Portaria 067/2021	
--	--	---

Consulta realizada em 07/06/2021 às 14:03:58.
 Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



202100000000072180b7629216700335000152



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000212650919-2	09/06/2021	20/07/2021

Pagador
 CAD. EVEN.: 167003350001520
 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
 LOCALIZ...: NR: -
 ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHIED 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	6 ISS Retido pelo	20/07/2021	8.859,22	,00	,00	,00	8.859,22

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 8.859,22
 VALOR ACUMULADO.....: 8.859,22
 TOTAL GERAL A PAGAR...: 8.859,22

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922| GUIA NR.: 21265 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)



104-0

10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/07/2021
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
09/06/2021	21265/2021	GUIA	N	09/06/2021	14000000212650919-2
Uso Banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento
	RG	R\$			8.859,22
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(-) Desconto
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.					(+) Mora Multa/Juro
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					(+) Outros Acresc.
CAD. EVEN.: 167003350001520					(=) Valor Cobrado

Pagador
 MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
 R FREI VITO BERSCHIED 828 - CENTRO DA CIDADE
 SAUDADE DO IGUACU PR

Assador/AvaData:

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigóia, 94, Centro • CEP 85.501-250 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 31 de maio de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R\$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R\$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R\$ 1.436.428,17

Valor a ser liberado em 31/05/2021 R\$ 442.960,82

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

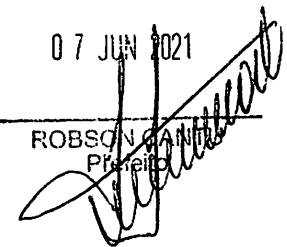

Fernanda Zianni Manarim

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
02 JUN 2021


Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as
exigências legais.

07 JUN 2021


ROBSON DA SILVA
Prefeito

::Comprovantes



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boletto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/07/2021
Data de Débito:	09/06/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	8.859,22
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	8.859,22
Valor Pago:	8.859,22
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	09/06/2021-14:11
Código da Operação:	0060554547
Chave de Segurança:	NLGKWWGY5T9QFVGA
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$434.101,60
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	09/06/2021
Data da Operação:	09/06/2021
Código da Operação:	00175030
Chave de Segurança:	2SZ2W3K8YGF12374

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
000823/2021 ExtraorçamentarioCONTA 00
EXTRA ISSNº CONTA
1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 09.06.2021 VENCIMENTO 09.07.2021

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -12.236,36 VALOR DO EMPENHO 8.859,22 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const Civil, NF 72 .	8.859,2200	8.859,22

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 8.859,22

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO

REGISTRE-SE

AUTORIZO A DESPESA

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000352460919-5	Emissão 17/08/2021	Vencimento 20/09/2021
Pagador CAD. EVEN.: 167003350001520 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 LOCALIZ...: NR: - ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHIED 828 - SAUDADE DO IGUACU PR				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	8 ISS Retido pelo	20/09/2021	3.126,37	,00	,00	,00	3.126,37

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.126,37
VALOR ACUMULADO.....: 3.126,37
TOTAL GERAL A PAGAR...: 3.126,37

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637| GUIA NR.: 35246 /2021

Recibo do Pagador (Valido Somente com Autenticação)

CAIXA

104-0

10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/09/2021
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 17/08/2021	Nr. Documento 35246/2021	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 17/08/2021	Nosso Número 14000000352460919-5
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtd e Moeda	Valor	Valor do Documento 3.126,37
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ***NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 167003350001520					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHIED 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Assador/Assista:

CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigbola, 94, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, PR
46.3223-2509, engenharia@patobranco.pr.gov.br, www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

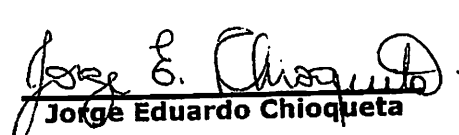
CONTRATO	100%	2.526.121,56		
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R\$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R\$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R\$ 1.436.428,17
A liberar 5.ª Parcela em 09/08/2021	20,63%	521.060,90	36,24%	R\$ 915.367,27

Valor a ser liberado em 09/08/2021 R\$ 521.060,90

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



Fernanda Zianni Manarim



Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

09 AGO 2021

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as
exigências legais.

09 AGO 2021



ROBSON CANTU
Prefeito

::Comprovantes



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador/Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/09/2021
Data de Débito:	18/08/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	3.126,37
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.126,37
Valor Pago:	3.126,37
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	18/08/2021-9:18
Código da Operação:	0030070471
Chave de Segurança:	13ZQCZZL8Q6QAEYS
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$17.934,53
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	18/08/2021
Data da Operação:	18/08/2021
Código da Operação:	00111407
Chave de Segurança:	3KUPH6QW1FME7JQE

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

CAIXA

**Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa**

Tipo de TED:	Tercelros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$500.000,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	18/08/2021
Data da Operação:	18/08/2021
Código da Operação:	00111317
Chave de Segurança:	XQ9AX5NP2VXFV7G3

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
005454/2021 ExtraorçamentarioCONTA 00
EXTRA ISSNº CONTA
1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 18.08.2021 VENCIMENTO 17.09.2021

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -3.619,10 VALOR DO EMPENHO 3.126,37 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const e Mat, NF 78.	3.126,3700	3.126,37
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 3.126,37

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO

REGISTRE-SE

AUTORIZO A DESPESA

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.
016456

Nº DO EMPENHO/TIPO
005606/2020 Global

RECURSO

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS Nº CONTA
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52
ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED 828 CENTRO CEP
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192 85568000

LICITAÇÃO NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO VENCIMENTO
Concorrencia 7 47 313 23.04. 30.10.2021

VALOR ORÇADO SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL
0,00 0,00 2.084.623,80 915.367,27

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13'' 42.86'' O52o 40'' 24.33''.		662.657,85
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, 1543-ISS		3.975,95

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 658.681,90

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL


ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
____ DE _____ DE _____
TESOURARIA

RECIBO R\$
DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINIS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
____ DE _____ DE _____
CREDOR

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES


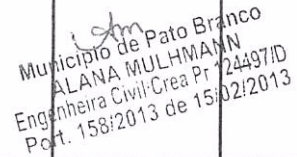
DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguaçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192		Número da NFS-e		
		202100000000083		
CNPJ / CPF 16.700.335/0001-52	Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 1011	Data do Serviço 30/09/2021	Código Verificador 316cc7f36


 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	30/09/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE PATO BRANCO				Pato Branco/PR			
Endereço CARAMURU,271							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3220-1544	85501-064				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual				
76.995.448/0001-54							
E-mail financeiro@patobranco.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	
*****	*****	*****	
E-mail	Fone	Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO, CONFORME CONTRATO 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	662.657,85	2,00	3.975,95	Sim
 Município de Pato Branco Vladimír José Ferreira Secretário de Engenharia e Obras Portaria 067/2021				
 Município de Pato Branco ALANA MULHMANN Engenheira Civil-Crea Pr 124497/D Port. 158/2013 de 15/02/2013				

Código do Serviço	Código NBS		
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	*****		
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IDF	IPÍ	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	198.797,36	3.975,95
Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	463.860,49		
Valor Total da NFS-e	662.657,85	Valor Líquido da NFS-e	658.681,90

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$7872,38; Est: R\$0,00; Fed: R\$26738,24; Total Aprox: R\$34610,62. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 30/09/2021 às 10:50:21.

Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



202100000000083316cc7f3616700335000152



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Beneficiário Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	Ag./Cód. Benef. 2658/579840-0	Nosso Número 14000000423310919-4	Emissão 07/10/2021	Vencimento 20/10/2021
Pagador CAD. EVEN.: 167003350001520 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 LOCALIZ....: NR: - ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHIED 828 - SAUDADE DO IGUACU PR				

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	9 ISS Retido pelo	20/10/2021	3.975,95	,00	,00	,00	3.975,95

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.975,95
VALOR ACUMULADO.....: 3.975,95
TOTAL GERAL A PAGAR...: 3.975,95

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595| GUIA NR.: 42331 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA

104-0

10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 20/10/2021
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário 2658/579840-0
Data Documento 07/10/2021	Nr. Documento 42331/2021	Espécie Doc. GUIA	Aceite N	Data Processamento 07/10/2021	Nosso Número 14000000423310919-4
Uso Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	Valor	Valor do Documento 3.975,95
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ***NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*** GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO. PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. CAD. EVEN.: 167003350001520					(-) Desconto (-) Outras Deduções (+) Mora Multa/Juro (+) Outros Acresc. (=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHIED 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:



Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenhar@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R\$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R\$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R\$ 1.436.428,17
A liberar 6.ª Parcela em 09/08/2021	20,63%	521.060,90	36,24%	R\$ 915.367,27
A liberar 7.ª Parcela em 23/09/2021	26,23%	662.657,85	10,00%	R\$ 252.709,42

Valor a ser liberado em 23/09/2021 R\$ 662.657,85

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)



Fernanda Zianni Manarim



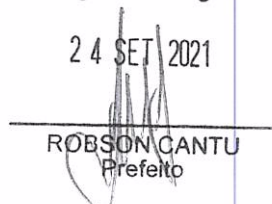
Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

24 SET 2021

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as
exigências legais.

24 SET 2021



ROBSON CANTU
Prefeito



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$500.000,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	07/10/2021
Data da Operação:	07/10/2021
Código da Operação:	00168226
Chave de Segurança:	QK5E8QYLTHFL1F7M

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

::Comprovantes



**Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa**

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$158.661,90
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	07/10/2021
Data da Operação:	07/10/2021
Código da Operação:	00168391
Chave de Segurança:	THHUTTEASWSC8V8L

CPFs Autorizadores:
334.933.910-72
441.436.649-68

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador/Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/10/2021
Data de Débito:	07/10/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	3.975,95
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.975,95
Valor Pago:	3.975,95
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	07/10/2021-14:05
Código da Operação:	0080434667
Chave de Segurança:	RZKX44GTNT388FWQ
CPFs que já Autorizaram:	334.933.910-72 441.436.649-68

Operação realizada com sucesso.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
005804/2021 ExtraorçamentarioCONTA 00
EXTRA ISSNº CONTA
1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 07.10.2021 VENCIMENTO 06.11.2021

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -6.185,49 VALOR DO EMPENHO 3.975,95 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor MARCIO GALLI CONSTRUCOES, NF 83.	3.975,9500	3.975,95
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 3.975,95

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO

REGISTRE-SE

AUTORIZO A DESPESA

DIR. DPTO. DE FINANÇAS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.
005069

Nº DO EMPENHO/TIPO
005606/2020 Global

RECURSO

ORGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52
ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHIED 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192 CEP 85568000

LICITAÇÃO
Concorrencencia
NÚMERO 7
CONTRATO 47
CONVÊNIO 313
EMISSÃO 23.04.
VENCIMENTO 19.05.2021

VALOR ORÇADO 0,00
SALDO ANTERIOR 0,00
VALOR DO EMPENHO 2.084.623,80
SALDO ATUAL 2.084.623,80

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24" 3544.		205.234,81
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		1.231,41

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 0 Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 204.003,40

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE


EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. _____ DE _____ DE _____ TESOURARIA	RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. _____ DE _____ DE _____ CREDOR
--	--

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA ANOTAÇÕES

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica


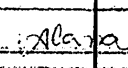
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI RUA RUA FREI VITO BERSCHIED, 828 - LOJA CEP: 85568-000 - Bairro: Centro Município: Saudade do Iguaçu - PR E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br Fone: (46) 3246-1192		Número da NFS-e	
		202100000000071	
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 16.700.335/0001-52 **** 1011		Data do Serviço	Código Verificador
		19/04/2021	94deacbed

 MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR Secretaria de Administração e Finanças Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	19/04/2021	Exigível	Pato Branco/PR


TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE PATO BRANCO				Pato Branco/PR			
Endereço CARAMURU,271							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Pato Branco	PR	(46) 3220-1544	85501-064				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
76.995.448/0001-54							
E-mail							
financeiro@patobranco.pr.gov.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	
*****		*****		*****	
E-mail			Fone		Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO, CONFORME CONTRATO 47/2020-GP.. Aliquota Efetiva: 2,0000000000%.	205.234,81	2,00	1.231,41	Sim

Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Secretaria de Engenharia e Obras
 RECEBIDO: Material/Serviço
 Em 28/04/2021
 Por: 
 As: 

Código do Serviço		Código CNIS	
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		*****	
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido
0,00	0,00	61.570,44	1.231,41
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e	
205.234,81		204.003,40	

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$2438,19; Est: R\$0,00; Fed: R\$8281,22; Total Aprox: R\$10719,41. Fonte: IBPT.	Município de Pato Branco Vladimir José Ferreira Secretário de Engenharia e Obras Portaria 067/2021	
--	--	---

Consulta realizada em 19/04/2021 às 16:28:56.

Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/



20210000000007194deacbed16700335000152



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário: Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54 Ag/Cód. Benef.: 2658/579840-0 Nosso Número: 14000000160820919-1 Emissão: 29/04/2021 Vencimento: 20/05/2021

CAD. EVEN.: 167003350001520 NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIA CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 LOCALIZ.....: ENDEREÇO...: R FREI VITO BERSCHIED 828 - SAUDE DO IGUACU PR

ANO P DIVIDA VENCIMENTO VLR ORIG CORR MULTA JURO VLR CORRIG 2021 4 ISS Retido pelo 20/05/2021 1.231,41 ,00 ,00 ,00 1.231,41

SUBTOTAL PÁGINA 1 / 1: 1.231,41 VALOR ACUMULADO.....: 1.231,41 TOTAL GERAL A PAGAR...: 1.231,41

REPR. NUM.: 10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 862600001231411 GUIA NR.: 16082 / 2021

Recibo do Pagador (Válido somente com autenticação)



104-0

10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 86260000123141

Local de Pagamento: Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54

Table with columns: Data Documento, Nr. Documento, Especie Doc., Aceite, Data Processamento, Nosso Número, Agência/Cód. Beneficiário, Vencimento

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO... PÁGAS NO MESMO DIA, SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

Pagador: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIA CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52 SAUDE DO IGUACU PR



Ficha Compensação - Autenticação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 14 de abril de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1. ^a Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R\$ 2.397.279,39
A liberar 2. ^a Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R\$ 2.272.551,23
A liberar 3. ^a Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R\$ 2.084.623,80
A liberar 4. ^a Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R\$ 1.879.388,99

Valor a ser liberado em 14/04/2021 R\$ 205.234,81

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)


Fernanda Zianni Manarim


Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebimento de Bens e Serviços

16 ABR 2021



**Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa**

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R\$204.003,40
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606

Data de Débito:	30/04/2021
Data da Operação:	30/04/2021
Código da Operação:	00117336
Chave de Segurança:	JM2YK4QC5FMRQV8E

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

::Comprovantes



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Bolet
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 86260000123141
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/05/2021
Data de Débito:	30/04/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	1.231,41
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	1.231,41
Valor Pago:	1.231,41
Identificação da Operação:	5606
Data/Hora da Operação:	30/04/2021-10:14
Código da Operação:	0020165963
Chave de Segurança:	9T3Y2GE1P6FSA0AN
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54**NOTA DE EMPENHO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIO****Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**
000596/2021 ExtraorçamentarioCONTA 00
EXTRA ISS
Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO CIDADE 00000000

LICITAÇÃO Dispensa por Limite NÚMERO CONTRATO CONVÊNIO EMISSÃO 30.04.2021 VENCIMENTO 30.05.2021

VALOR ORÇADO 0,00 SALDO ANTERIOR -4.848,19 VALOR DO EMPENHO 1.231,41 SALDO ATUAL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606, credor Marcio Gallina Co Civil, NF 71.	1.231,4100	1.231,41
Desconto:					

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) TOTAL LÍQUIDO 1.231,41

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
INDIANE	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Outorga Concessão Transporte Público

Recebido em maio/2018	R\$	4.832.564,35
Rendimentos Financeiros 2018	R\$	190.207,18
Saldo Financeiro 2018	R\$	5.022.771,53

Rendimentos Financeiros 2019	R\$	281.077,68
Pgto Empenho 9739/2019	R\$	-441.311,30

Saldo Financeiro 2019	R\$	4.862.537,91
------------------------------	------------	---------------------

Rendimentos Financeiros 2020	R\$	91.623,60
Pgto Empenho 9739/2019	R\$	-280.053,46
Pgto Empenho 9740/2019	R\$	-771.748,50
Pgto Empenho 5606/2020	R\$	-441.497,76

Saldo Financeiro 2020	R\$	3.460.861,79
------------------------------	------------	---------------------

Rendimentos Financeiros 2021	R\$	73.989,30	até 30/09/2021
Pgto Empenho 5606/2020	R\$	-1.831.914,38	
	R\$	1.702.936,71	saldo 08/10/2021

Contrato 82/2019	Delta Ind. E Com. de Mobiliario Urbano	
Empenho 9739/2019	R\$	721.364,76
Pago 2019	R\$	-441.311,30
	R\$	280.053,46
Pago 2020	R\$	-280.053,46
		0,00 saldo

Contrato 83/2019	KG2 Serviços e Construções	
Empenho 9740/2019	R\$	858.570,97
Pago 2020	R\$	-771.748,50
cancelado 2020	R\$	-56.822,47
	R\$	30.000,00 saldo

Contrato 47/2020	Marcio Gallina Const Civil e Mat de constr	
Empenho 5606/2020	R\$	2.526.121,56
Pago em 2020	R\$	-441.497,76
Pago em 2021	R\$	-1.831.914,38
	R\$	252.709,42 saldo